



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2019 - Nº 2.516 - 07 de maio de 2019

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 5.349, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Pr. PAULO BELISÁRIO CARVALHO - CASEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Pr. PAULO BELISÁRIO CARVALHO - CASEP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na rua das Flores (A RESSUREIÇÃO), nº 944, sala 02, bairro Gurupi, CEP: 64.090-360, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 27.591.307/0001-60.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 12 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Aluísio Sampaio, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

DECRETO Nº 18.515, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Altera dispositivo do Decreto nº 17.834, de 12 de junho de 2018, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, na Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, em especial pela Lei Complementar 4.994, de 07.04.2017; no Decreto nº 17.834, de 12.06.2018; em atenção ao Ofício nº 900/2019-GS-SEMCASPI, e

DECRETA:

Art. 1º A alínea "h", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 17.834, de 12.06.2018 – referente, especificamente, aos representantes da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC, junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD –, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

h) Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC

Noé Rodrigues de Holanda Filho – Titular
Alisson Matheus Soares Carvalho – Suplente

.."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as nomeações de Lucas Probo Reinaldo e Edilsilene da Silva Santos, titular e suplente (FMC), respectivamente junto ao COMAD.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.516, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Altera dispositivos do Decreto nº 17.419, de 22 de dezembro de 2017, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 3.208, de 31.07.2003, tendo em vista o que consta do Decreto nº 17.419, de 22.12.2017, e, ainda, de acordo com os Ofícios nºs 765/2019, de 19.03.2019 e 970/2019-GS/SEMCASPI, de 02.04.2019,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 17.419, de 22.12.2017 – referente a membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Serviço Financeiro (Maio/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	998,00
TAXA SELIC (%).....	1,00
TJLP (% ao ano).....	7,03
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,4273
TR (% - 1º dia do mês)	0,3715

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Administração Direta	15
Administração Indireta.....	20
Comissão de Licitação	22
Diário Oficial da Câmara.....	23

Adolescente de Teresina - CMDCAT –, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

II – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

g) Fundação Cantídio Rodrigues Rocha

Paulo Cesar Araújo Rocha – Titular

Eduardo Araújo Rocha – Suplente

h) Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social – ANBEAS

Emanuelle da Cruz Araújo – Titular

Raimunda Lopes Sousa – Suplente

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as nomeações de Agenor Rodrigues da Silva e José Roberto Leite da Silva, titular e suplente (INSTITUTO ANTONIO NONATO), e Djane Machado da Silva e José Gouveia de Oliveira, titular e suplente (CASA DO OLEIRO), junto ao CMDCAT, constante do Decreto nº 17.419, de 22.12.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.517, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Altera dispositivos do Decreto nº 17.419, de 22 de dezembro de 2017, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, na forma que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 3.208, de 31.07.2003, tendo em vista o que consta do Decreto nº 17.419, de 22.12.2017, e, ainda, de acordo com os Ofícios nºs 914/2019 e 916/2019-GS/SEM-CASPI, ambos de 29.03.2019,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “d” e “h”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 17.419, de 22.12.2017 – referente, especificamente, aos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEM-DEC e da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAT –, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC

Wilson Pereira Gomes de Oliveira – Titular

Maurício Veras e Medeiros Santos – Suplente

.....



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretaria Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

RICARDO DE ALMEIDA SANTOS
Procuradoria Geral do Município

FERNANDO FORTES SAID
Secretaria Municipal de Comunicação Social

RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
Secretaria Municipal de Finanças

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

JOSÉ VENÂNCIO CARDOSO NETO
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO
Secretaria Municipal da Juventude

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARCO ANTÔNIO SOARES CAVALCANTE
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MACILANE GOMES BATISTA
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

RICARDO BANDEIRA LOPES
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

MONIQUE DE MENEZES
Sec. Mun. de Concessões e Parcerias

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

LUÍS CARLOS MARTINS ALVES
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

SCHEYVAN XAVIER LIMA
Presidente da Fundação Wall Ferraz

EDUARDO FRANÇA DE AGUIAR
Presidente da PRODATER

CAIO LUSTOSA BUCAR
Presidente da ETURB

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
Presidente da IPMT

MARIA VILANI DA SILVA
Superintendente Desenvolvimento Rural

WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

PAULO DA SILVA LOPES
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sul

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Leste

EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sudeste

CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR
Superintendente da STRANS

EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente da ARSETE



DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2019 - Nº 2.516 - 07 de maio de 2019

Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

h) Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC

Josias Santos Filho – Titular

Teresinha de Jesus Moreira Soares – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as nomeações de Júlio César de Sousa Filho e Rosane Maria Moura Pires de Oliveira, titular e suplente (SEMDEC), e Lucas Probo Reinaldo e Pablo Araújo, titular e suplente (FMC) respectivamente junto ao CMDCAT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.525, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 269/2019, da SEMF, resolve

EXONERAR

EDILMAR SANTOS OLIVEIRA do cargo de Analista de Controle Interno, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, com efeitos a partir de 01.04.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.532, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Concessão de Incentivos Fiscais ao estabelecimento da Empresa HOTEL EXPRESS ARREY LTDA, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, III, da Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997;

CONSIDERANDO as alterações produzidas na Lei nº 2.528, de 23.05.1997, pela Lei nº 3.061, de 28.12.2001; pela Lei nº 3.112, de 01.08.2002; pela Lei nº 3.827, de 23.12.2008; pela Lei nº 3.865, de 14.05.2009; pela Lei nº 4.058, de 08.11.2010; pela Lei nº 4.422, de 16.07.2013; pela Lei nº 4.433, de 22.08.2013; pela Lei nº 4.527, de 18.03.2014; pela Lei nº 4.855, de 23.12.2015; e pela Lei Complementar nº 5.093, de 28.09.2017;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 093.0053/2016, de 23.02.2016 e Apenso, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC; do Parecer nº 11/2016, da Comissão Especial de Assessoramento Técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CONTEDE) – CEATC, datado de 17 de outubro de 2016 (fls. 147/150), com seu respectivo Adendo, datado de 14 de novembro de 2018 (fls. 184/185); e

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE, em reunião realizada no dia

28.11.2018, conforme consta da Ata da 57ª Reunião Ordinária, anexa ao referido Processo Administrativo e devidamente publicada no Diário Oficial do Município - DOM,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao estabelecimento da Empresa HOTEL EXPRESS ARREY LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 21.044.396/0001-49, Inscrição Estadual nº 19.547.098-2, Inscrição Municipal nº 452.042-4, com consolidação do estatuto social da empresa registrado na JUCEPI sob nº 222.004.117-89, tendo como atividade econômica principal, descrita em seu contrato social, Hotéis (CNAE 55.10-8-01) –, os Incentivos Fiscais previstos no art. 5º, da Lei nº 2.528/1997.

§ 1º Os incentivos fiscais a que se refere o caput, do art. 1º, deste Decreto, não excederão 15 (quinze) anos, máximo permitido pela Lei nº 2.528/1997, contados a partir da publicação deste Decreto.

§ 2º Os incentivos fiscais previstos no caput, do art. 1º, deste Decreto, se referem a aplicação da alíquota reduzida a 2% (dois por cento) na incidência do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma disciplinada na Lei nº 5.093, de 28.09.2017, correspondendo à isenção dos seguintes tributos:

I - Taxa de Licença para Execução de Obras do Empreendimento, ressalvadas as restrições previstas em Lei;

II - Taxa de Publicidade;

III - Taxa de Licença para Funcionamento e Localização do estabelecimento, bem como sua renovação anual;

IV - Taxa de serviço de Revisão e Alinhamento do Imóvel objeto;

V - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

VI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;

VII - Impostos Sobre Serviços - ISS.

VIII - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, exclusivamente para os serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05, da lista do Anexo VII, da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016, e somente nos casos previstos no § 4º, do art. 5º, da Lei nº 2.528/1997, com modificações posteriores, em especial pela Lei nº 5.093/2017.

Art. 2º Nos termos da Lei nº 3.865, de 14 de maio de 2009, a empresa deverá preencher o seu quadro funcional com, no mínimo, 2% (dois por cento) de profissionais na faixa etária de 22 (vinte e dois) anos de idade, desde que estejam qualificados para a função.

Parágrafo único. Os profissionais contratados sob a égide da referida Lei deverão residir no município de Teresina, devendo ficar comprovada essa condição.

Art. 3º Na forma da Lei nº 4.433/2013, o quadro funcional da empresa deverá ser preenchido com, no mínimo, 3% (três por cento) de vagas laborais destinadas aos egressos graduados nas Comunidades Terapêuticas de Teresina – a título de promoção e reinserção social e econômica do Município – desde que estejam qualificados para a função, e comprovem residência em Teresina.

Art. 4º Não havendo comprovação do disposto nos arts. 2º e 3º, deste Decreto, a empresa perderá os incentivos fiscais concedidos com base na Lei nº 2.528/1997.

Art. 5º A empresa beneficiada deverá manter os registros fiscais e contábeis atualizados de modo a viabilizar o acompanhamento econômico-financeiro do empreendimento, bem como do volume dos tributos dispensados, além das demais obrigações estatuídas na Lei nº 2.528/1997.

Art. 6º A inobservância das condições impostas pelo art. 5º, deste Decreto, caracteriza a utilização indevida dos incentivos e isenções fiscais, hipótese em que os tributos serão exigidos integralmente, atualizados monetariamente com acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação vigente, além da perda dos respectivos incentivos fiscais.

Art. 7º A autorização objeto deste Decreto não gera direito adquirido, podendo ser revista e os incentivos fiscais revogados, nos termos dos arts. 18 e 19, da Lei nº 2.528/1997, quando comprovado que a empresa:

I - incorreu em infração dolosa, com simulação, fraude ou conluio, respondendo, inclusive, os responsáveis, criminalmente, na forma da lei;

II - usufruiu indevidamente dos incentivos fiscais, hipótese em que os tributos tornam-se devidos, nos termos do art. 6º, deste Decreto.

Art. 8º A concessão de qualquer incentivo ou benefício fiscal previsto na Lei nº 2.528/1997 deverá ser precedido de ampla avaliação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONTEDE.

Art. 9º A empresa beneficiária objeto deste Decreto deverá exibir, na frente do estabelecimento, nos termos da Lei nº 2.528/1997, placa alusiva ao incentivo medindo no mínimo 1m² (um metro quadrado), com a seguinte inscrição: "A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA PARTICIPA DESTA EMPREENDIMENTO COM OS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS DA LEI Nº 2.528/97."

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.533, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 770/2019/GAB/SEMEC,

RESOLVE,

por motivo de mudança da categoria da Escola Municipal Poeta da Costa e Silva, modificar a gratificação do servidor JOSÉ MANOEL ASSUNÇÃO FILHO – ocupante, agora, do cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, na referida EM, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC –, Símbolo Especial referente a este cargo, com efeitos a partir de 07.03.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.534, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 770/2019/GAB/SEMEC,

RESOLVE,

por motivo de mudança da categoria da Escola Municipal Poeta da Costa e Silva, modificar a gratificação do servidor PEDRO AURÉLIO FREITAS MACIEL – ocupante, agora, do cargo de Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, na referida EM, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC –, Símbolo Especial referente a este

cargo, com efeitos a partir de 07.03.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.535, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 770/2019/GAB/SEMEC,

RESOLVE,

por motivo de mudança da categoria do CMEI Alda Maria de Almemira Freitas Castelo Branco, modificar a gratificação da servidora ROSA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA – ocupante, agora, do cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, no referido CMEI, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC –, Símbolo Especial referente a este cargo, com efeitos a partir de 01.02.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.538, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 767/2019/GAB/SEMEC, resolve

NOMEAR

KLÉCIO GRAY COSTA FIGUEREDO para exercer o cargo de Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, Símbolo Especial, da Escola Municipal Lysandro Tito de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 25.02.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.541, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Processo Administrativo nº 045.09623/2019, de 25.03.2019, resolve

EXONERAR,

a pedido, FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ JÚNIOR do cargo de Diretor Clínico (Diretoria Clínica do Hospital Dirceu II), Sim-

bolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 25.03.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.552, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

EXONERAR

SAMARA CRISTINA SILVA PEREIRA do cargo de Presidente da Fundação Wall Ferraz - FWF, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.553, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

EXONERAR

ANTÔNIA NILZA DA SILVA MELO DOS SANTOS do cargo de Superintendente Executiva da Fundação Wall Ferraz - FWF, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.554, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

SCHEYVAN XAVIER LIMA para exercer o cargo de Presidente da Fundação Wall Ferraz - FWF, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.555, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

SAMARA CRISTINA SILVA PEREIRA para exercer o cargo de Superintendente Executiva da Fundação Wall Ferraz - FWF, Símbolo Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.556, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

EXONERAR

EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA do cargo de Assistente Técnico do Prefeito, Símbolo Especial, do Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.557, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

ARLEY FELIPE MELO DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente Técnico do Prefeito, Símbolo Especial, do Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de abril de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 18.577 DE 07 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de

março de 1964, 5.278 de 05 de julho de 2018 e 5.321 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Secretaria Municipal de Finanças - SEMF		
08.004.04.123.0026.2399 - Administração do FUMINC		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	400.000,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Secretaria Municipal de Finanças - SEMF		
08.002.28.846.0026.0005 - Encargos com Precatórios		
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	400.000,00
001 - Recursos Ordinários - Tesouro		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 07 de maio de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

RAIMUNDO EUGÊNIO SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 647/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 042.0745/2019, de 13.02.2019, em especial no despacho da Assessoria da SEMEC, à fl. 11, no Termo de Homologação do Secretário Municipal de Educação, à fl. 12, bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 16, resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal MARIA GESSI-LEILA MEDEIROS, CPF nº 346.077.063-53, matrícula nº 004635, do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “C”, Nível “I”, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 13.02.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 648/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 044.04767/2019, de 14.02.2019, em especial no despacho da Assessoria da SEMEC, à fl. 11, no Termo de Homologação do Secretário Municipal de Educação, à fl. 12, bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 15, resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal KATARINA KALYNE TEIXEIRA DE MIRANDA BRITO PESSOA, CPF nº 891.318.863-53, matrícula nº 006814, do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “C”, Nível “II”, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 13.02.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 649/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 045.09883/2019, de 27.03.2019, resolve exonerar, a pedido, o servidor público municipal

FERNANDO MORAIS DE SOUSA, CPF nº 010.231.543-40, matrícula nº 074569, do cargo de Técnico Nivel Superior, Especialidade Enfermeiro, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 27.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 650/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 042.0551/2019, de 05.02.2019, em especial no despacho da Assessoria da SEMEC, à fl. 08, no Termo de Homologação do Secretário Municipal de Educação, à fl. 09, bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 12, resolve exonerar, a pedido, o servidor público municipal PABLO PICASSO RODRIGUES SOUSA, CPF nº 006.678.133-73, matrícula nº 084020, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “C”, Nível “V”, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 05.02.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 651/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; com base no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 045.06829/2019, de 27.02.2019, contendo, à fl. 02, expressa solicitação, por parte do servidor requerente, de declaração de vacância do cargo, resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico Nivel Superior, especialidade Tecnólogo em Radiologia, ocupado por KATIA ALINE MOURA DE SOUZA, matrícula nº 029762, CPF nº 006.335.903-040, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 25.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 652/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; com base no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 045.02422/2019, de 24.01.2019, contendo, à fl. 02, expressa solicitação, por parte do servidor requerente, de declaração de vacância do cargo, e em especial no Parecer Jurídico da FMS, às fls. 08/11, resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, ocupado por PAULO DE DEUS SILVA, matrícula nº 041908, CPF nº 011.284.623-89, lotado na Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 24.01.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 653/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; com base no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 045.01575/2019, de 17.01.2019, contendo, à fl. 02, expressa solicitação, por parte do servidor requerente, de declaração de vacância do cargo, resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, ocupado por WILLAME MARIANO VIEIRA, matrícula nº 059408, CPF nº 027.041.193-33, lotado na Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 24.01.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 654/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Muni-

cípio de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.05446/2019, de 25.02.2019, em especial no Despacho da Assessoria da SEMEC, às fls. 12/13, no Termo de Homologação do Secretário Municipal de Educação, à fl.14, e, ainda, no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl.18, resolve conceder o afastamento, até 31.12.2019, das atividades docentes, por (20 horas/semanais), da servidora pública municipal SIMONE DE JESUS SENA DA SILVA SOUSA – CPF nº 029.021.203-03, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe C, Nível IV, regime 40 horas, matrícula nº 059088, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC –, para que continue frequentando regularmente as aulas do Programa de Pós-Graduação em Educação, em nível de Mestrado, da Universidade Federal do Piauí, com efeitos a partir de 01.02.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 655/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 044.05433/2019, de 22.02.2019, em especial o Despacho da SEMEC, às fls. 15/16, no Termo de Homologação do Secretário Municipal de Educação, à fl.17, e, ainda, no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 21, resolve conceder o afastamento, até 31.12.2019, das atividades docentes, por (20 horas/semanais), do servidor público municipal FLAVIO ANTONIO FERRAZ DE PAIVA – CPF nº 740.532.563-72, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe C, Nível I, regime 40 horas, matrícula nº 004397, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC –, para que frequente regularmente as aulas do Programa de Pós-Graduação em Letras, em nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 01.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 663/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.01543.2019, de 22.01.2019, em especial no Despacho da SEMEC, às fls. 32/33, no Termo de Homologação do Secretário Municipal de Educação, à fl. 34, e, ainda, no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl.38, resolve renovar o afastamento, até 31.12.2019, das atividades docentes, por (20 horas/semanais), do servidor público municipal RAIMUNDO DE SOUSA LOPES – CPF nº 151.027.933-49, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe A, Nível III, matrícula nº 003388, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em regime de 40 horas semanais –, para que frequente regularmente as aulas do programa de Pós-Graduação em “Estado, Governo e Políticas Públicas”, em nível de Mestrado, da Faculdade Latino-America de Ciências Sociais (FLACSO BRASIL), com efeitos a partir de 01.02.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 664/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 044.04343/2019, de 12.02.2019, em especial a Portaria nº 090/2019, de 16.01.2019, em especial no Despacho da SEMEC, à (fl. 14), no Termo de Homologação do Secretário da SEMEC, à (fl. 15), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 17), resolve revogar, a partir de 12.02.2019, a Portaria nº 090/2019, de 16.01.2019, que autorizou a cessão da servidora pública municipal RAIMUNDA NONATA DA COSTA NASCIMENTO – CPF nº 374.065.153-91, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Nível “II”, matrícula nº 000420

–, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC para o Senado Federal, devendo, portanto, retornar às suas atividades no seu respectivo órgão de origem. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 665/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.17698/2018, de 18.10.2018, em especial no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 18), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “C”, Nível “III”, da servidora pública municipal EDIMARIA SANTOS CAMELO, CPF nº 807.388.263-91, matrícula nº 049875, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 06.09.2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 669/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 468/2019-GS-SEMA, resolve Exonerar, a pedido, LUAN DE JESUS BANDEIRA SIPAÚBA SANTIAGO do cargo de Secretário de Comissão de Licitações, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, com efeitos a partir de 31.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 670/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 468/2019-GS-SEMA, resolve NOMEAR JULIANA GARCÊS SANTOS para exercer o cargo de Secretário de Comissão de Licitações, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, com efeitos a partir de 01.04.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 671/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício GS nº 248/2019, da SEMF e 098/2019-GAB, da SEMDEC, resolve EXONERAR MARIA JOSÉ DA SILVA SEPÚLVEDA do cargo de Assistente de Apoio a Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 672/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção aos Ofícios nºs GS nº 248/2019, da SEMF e 098/2019-GAB, da SEMDEC, resolve EXONERAR JONATAS

DE AZEVEDO CARVALHO do cargo de Secretário de Conselho, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 673/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção aos Ofícios nºs GS nº 248/2019, da SEMF e 098/2019-GAB, da SEMDEC, resolve NOMEAR JONATAS DE AZEVEDO CARVALHO para exercer o cargo de Assistente de Apoio a Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 674/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção aos Ofícios nºs GS nº 248/2019 e 008/2019-GAB, 098/2019-GAB, da SEMDEC, resolve NOMEAR MARIA JOSÉ DA SILVA SEPÚLVEDA para exercer o cargo de Secretário de Conselho, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 675/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 044.02485/2019, de 30.01.2019, em especial no Despacho da Assessoria da SEMEC, às fls. 25/26, no Termo de Homologação do Secretário Municipal de Educação, à fl. 27, e, ainda, no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 31, resolve renovar o afastamento, até 31.12.2019, das atividades docentes, por (20 horas/semanais), da servidora pública municipal JEANE MARIA GOMERE GOMES – CPF nº 826.233.173-72, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe C, Nível II, matrícula nº 005880, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em regime de 40 horas semanais –, para que continue frequentando regularmente as aulas do programa de Pós-Graduação em Educação, em nível de Mestrado, da Universidad Tecnológica Intercontinental – UTIC, na cidade de Assunção, República do Paraguai, com efeitos a partir de 21.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 676/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.02152/2019, de 29.01.2019, em especial no Despacho da Assessoria da SEMEC, às fls. 25/26, no Termo de Homologação do Secretário Municipal de Educação, à fl. 27, e, ainda, no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 31, resolve conceder o afastamento, até 31.12.2019, das atividades docentes, da servidora pública municipal ARLETE SOARES GODINHO – CPF nº 744.606.683-00, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe B, Nível I, regime 40 horas, matrícula nº 005225, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEC –, para que frequente regularmente as aulas do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia, em nível de Mestrado, da Universidade Federal do Piauí, em Parnaíba – PI, com efeitos a partir de 25.02.2019. Gabinete do Prefeito

Municipal de Teresina (PI), em 12 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 678/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 045.11494/2019, de 08.04.2019, resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal THAMYRES DE JESUS SOUSA, CPF nº 600.368.533-64, matrícula nº 045503, do cargo de Agente de Saúde, Especialidade Agente Comunitário de Saúde, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 08.04.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 679/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo nº 045.11184/2019, de 04.04.2019, resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal RAIZZA PINHEIRO LUZ, CPF nº 041.722.933-01, matrícula nº 082993, do cargo de Médico 24h, Especialidade Clínico Urgentista, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 01.04.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 680/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, e pelo art. 105, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; com base no art. 44, IX, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 045.05373/2019, de 18.08.2019, contendo, à fl. 02, expressa solicitação, por parte do servidor requerente, de declaração de vacância do cargo, e em atenção ao Parecer Jurídico da FMS, às fls. 07/11, resolve declarar a vacância do cargo efetivo de Médico 24h, especialidade Urgentista, ocupado por ANA JOICY PINHEIRO LUZ, matrícula nº 045980, CPF nº 005.289.573-41, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 01.05.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 685/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo nº 042.0642/2019, de 11.02.2019, em especial no despacho do Apoio Jurídico da SEMEC à fl. 17, no Termo de Homologação do Secretário da SEMEC à fl. 18, bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA à fl. 20, resolve exonerar, a pedido, o servidor público municipal CLEYTON FLAMARION DE SOUSA SANTOS, CPF nº 641.718.413-72, matrícula nº 035804, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “C”, Nível “III”, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 11.02.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 687/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 277/2019-GAB/SDU-SUL, resolve EXONERAR WILLIANE MENDES DE SOUSA do cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-SUL, com efeitos a partir de 31.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de

abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 690/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 193/2019 GAB-SDR, resolve REVOGAR a concessão da GE - 4 (Servidor Horário Especial), do servidor público municipal WILLAMI ULISSES DOS SANTOS, da Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR, com efeitos a partir de 01.04.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 692/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 289/2019 SDU/SUL, resolve NOMEAR MARIA TEREZA VILAR CESÁRIO DE ELIAS, para exercer o cargo de Assistente de Apoio a Divisão, Símbolo DAM - 4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU/SUL, com efeitos a partir de 10.04.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 696/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.17258/2018, de 05.10.2018, em especial no Despacho da SEMEC, às (fls. 09/10), no Termo de Homologação do Secretário da SEMEC, à (fl. 11), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 19), e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “C”, Nível “I”, da servidora pública municipal RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 286.242.113-87, matrícula nº 004108, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nºs 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.01.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 699/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017, resolve Tornar sem efeito a Portaria nº 557, de 28.03.2019, que nomeou MÁRCIA DÉBORA JAMIRES GOMES PEREIRA no cargo de Assistente de Apoio a Ouvidoria, Símbolo DAM-2, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 700/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017, resolve NOMEAR FRANCISCO EMANUEL GOMES DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente de Apoio a Ouvidoria, Símbolo DAM-2, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município

de Teresina - IPMT, com efeitos a partir de 28.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 703/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 114/2019 – GAB – SDU – Sudeste, resolve EXONERAR ANTÔNIO DOS SANTOS SOUSA AZEVEDO do cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-Sudeste, com efeitos a partir de 14.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 704/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 123/2019 – GAB – SDU – Sudeste, resolve NOMEAR ELISÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-Sudeste, com efeitos a partir de 14.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 737/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no OFÍCIO Nº 391/2019/GAB/PRES/FMS, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial nos arts. 44 e 45, que “Dispõe sobre Vacância e Exoneração de Servidores do Município de Teresina”, com as alterações posteriores, resolve EXONERAR os servidores públicos municipais, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, na forma da relação nominal constante do Anexo Único, pelos critérios estabelecidos na legislação vigente, tendo esta Portaria efeitos a partir das datas constantes do Anexo Único. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 737, DE 23 DE ABRIL DE 2019

MAT	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CPF	EFEITOS
55243	BENJAMIM SOARES DE CARVALHO NETO	MÉDICO	UROLOGISTA PLANTONISTA	646.792.413-49	30/01/2019
50991	FABRICIO MANOEL DE BRITO	ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	011.049.843-77	01/03/2019
43586	FELIPE DUAILIBE TAVARES	Téc. Nível Superior	ENFERMEIRO	025.302.543-54	31/12/2018
51071	GERMANO OLIVEIRA DA PAZ	MÉDICO	CIRURGIÃO VASCULAR	912.686.483-53	31/01/2019
45598	JANMYLLA RIBEIRA GOMES	ASSISTENTE TEC. DE SAÚDE	AUXILIAR DE INSPEÇÃO DE ALIMENTOS	011.544.633-89	18/01/2019
44435	JESSYCA MAYSA DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.420.253-76	18/01/2019
56038	LUCIANO JOSÉ COUTO DE S. FILHO	MÉDICO	UROLOGISTA	709.429.433-68	31/12/2018
27953	MARCIA FRANCISCA DE CARVALHO SILVA	ASSISTENTE TEC. DE SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	736.440.133-49	22/12/2018
46395	MOISES DE MORAIS VIANA JUNIOR	ASSISTENTE TEC. DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	025.935.143-10	11/03/2019

PORTARIA Nº 738/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Federal nº 6.999/1982, na Resolução TSE nº 23.523/2017, na Resolução TRE PI nº 259/2013, e demais legislação vigente; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 597/2019-TRE/PRESI, da Presidência do TRE-PI, resolve autorizar a requisição, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de efetiva entrada em exercício, com ônus para o órgão de origem, do servidor público municipal VALMIR ALEXANDRINO DA SILVA – ocupante do cargo de Auxiliar

Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviço, matrícula nº 02802, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI -, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 739/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Federal nº 6.999/1982, na Resolução TSE nº 23.523/2017, na Resolução TRE PI nº 259/2013, e demais legislação vigente; e, ainda, em atenção ao Ofício nº 2184/2018-TRE/PRESI, da Presidência do TRE-PI, constante no Processo Administrativo nº 048.02757/2018, de 28.12.2018, resolve autorizar a requisição, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, do servidor público municipal JAIRO ANDERSON COSTA SAMPAIO - ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, matrícula nº 61178, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS -, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.01.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 741/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 770/2019/GAB/SEMEC, RESOLVE, por motivo de mudança da categoria do CMEI Zélia Gattai Amado, modificar a gratificação do servidor JUVENAL ISAÍAS DOS SANTOS - ocupante, agora, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, no referido CMEI, da Secretaria Municipal de Educação- SEMEC -, para o Símbolo DAM-4, com efeitos a partir de 02.01.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 743/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 041.04426/2018, de 29.11.2018, resolve A P O S E N T A R GEOVANI COSTA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, Referência "C2", matrícula nº 026793, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por invalidez permanente, garantida a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, c/c o art. 182, I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), com proventos integrais no valor de R\$ 1.273,76 (um mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Presidente da Fundação Municipal de Saúde PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 041.04426/2018

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): GEOVANI COSTA SILVA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Agente de Portaria LOTAÇÃO: FMS	MATRÍCULA: 026793 REFERÊNCIA: "C2" CPF: 287.987.163-87
Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R\$ 1.273,76

PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.273,76
---------------------	--------------

Teresina, 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 749/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista as disposições constantes do Processo de Revisão de Aposentadoria nº 041.02882/2018, de 25.07.2018, resolve tomar sem efeito a Portaria nº 1.399/2015, de 11.11.2015, e apresentar MARIA JOSÉ DE MORAIS OLIVEIRA, servidora pública municipal, no cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, Especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "C3", matrícula nº 026799, regime estatutário do quadro suplementar, lotada, quando em atividade, na extinta Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, atualmente pertencente ao quadro de inativos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 1.311,96 (um mil, trezentos e onze reais e noventa e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041.02882/2018

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA JOSÉ DE MORAIS OLIVEIRA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços LOTAÇÃO: IPMT/FHT	MATRÍCULA: 026799 REFERÊNCIA: "C3" CPF: 396.368.283-34
Remuneração do Cargo Efetivo	
Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R\$ 1.311,96
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.311,96

Teresina, 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 751/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.747/2008, com modificações posteriores, c/c a Lei Complementar Municipal nº 4.436/2013, e com a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 045.36202/2018, de 03.12.2018, resolve APOSENTAR GERARDO JURACI CAMPELO LEITE SOBRINHO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Médico 20 Horas, especialidade Ginecologista, Referência "C6", matrícula nº 026504, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R\$ 13.244,77 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Presidente da Fundação Municipal de Saúde PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 045.36202/2018

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): GERARDO JURACI CAMPELO LEITE SOBRINHO CARGO: Médico 20 Horas ESPECIALIDADE: Ginecologista LOTAÇÃO: FMS	MATRÍCULA: 026504 REFERÊNCIA: "C6" CPF: 099.726.413-68

Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.747/2008, com modificações posteriores, c/c a Lei Complementar Municipal nº 4.436/2013, e com a Lei Complementar Municipal nº 5.255/2018	R\$ 13.244,77
PROVENTOS A RECEBER.....	R\$ 13.244,77

Teresina, 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 752/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na legislação municipal vigente, RESOLVE autorizar a renovação da cessão, até 31.12.2019, do servidor público municipal RIDIS SOUZA DOS SANTOS – matrícula nº 75608, Assistente Técnico Administrativo, da Fundação Municipal de Saúde-FMS –, para a Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.01.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 753/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 767/2019/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR DULCINEIDE DE ARAÚJO BARROS do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, do CMEI Carlos Drummond de Andrade, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 31.01.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 754/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 767/2019/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR JOSEANNE ALVES DE OLIVEIRA do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, da Escola Municipal Mário Quintana, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 01.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 755/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção aos Ofícios nºs 767/2019 e 1.900/2019/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos relacionados a seguir, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 02.01.2019:

Nome	ESCOLA	CARGO	SÍMBOLO
AMANDA LORENA LIMA CARNEIRO	E.M Graciliano Ramos	Secretária de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais	DAM - 3
ANDERSON PAIVA SILVA	E.M Iolanda Raulino	Secretária de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais	DAM - 3
CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA QUEIROZ	E.M Valdemar Sandes	Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM - 4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 756/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 767/2019/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos relacionados a seguir, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 18.02.2019:

NOME	ESCOLA	CARGO	SÍMBOLO
MARIA DOS MILAGRES COSTA	CMEI Santa Maria da Codipi	Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas	DAM - 5
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	CMEI Santa Cruz	Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas	DAM - 5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 757/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 767/2019/GAB/SEMEC, resolve ReVOGAR a concessão da GE-1 (Professor Formador) à servidora MARIA AUXILIADORA SILVA VIEIRA, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 19.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 758/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 767/2019/GAB/SEMEC, resolve ReVOGAR a concessão da GE-1 (Servidor Horário Especial/Servidor de Projetos Especiais) à servidora FRANCISCA WILNA SALES E SILVA LIMA, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 02.04.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 759/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 767/2019/GAB/SEMEC, resolve ReVOGAR a concessão da GE-1 (Professor Formador) à servidora MARIA REGINALDA SOARES DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 17.01.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 760/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 767/2019/GAB/SEMEC, resolve ReVOGAR a concessão da GE-1 (Professor Formador) do servidor KLEBER RIBEIRO BATISTA, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 28.03.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 772/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art.

105, II, “a”, todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2018, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 045.19774/2018, de 11.07.2018, resolve A P O S E N T A R MARIA DO AMPARO DE SOUSA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência “C4”, matrícula nº 026839, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 1.579,41 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Presidente da Fundação Municipal de Saúde PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 045.19774/2018

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSIS	
SERVIDOR (A): MARIA DO AMPARO DE SOUSA SILVA CARGO: Assistente Técnico Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Administração LOTAÇÃO: FMS	MATRÍCULA: 026839 REFERÊNCIA: “C4” CPF: 129.973.583-53
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R\$ 1.351,36
Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R\$ 228,05
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.579,41

Teresina, 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 773/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, “a”, todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.3044/2018, de 16.07.2018, resolve A P O S E N T A R MARIA DO AMPARO PEREIRA DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência “C3” matrícula nº 002801, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 1.311,96 (um mil, trezentos e onze reais e noventa e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KÁTIA LUCIANA NOLÊTO DE ARAÚJO DANTAS Secretária Executiva de Gestão SEMEC PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.3044/2018

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSIS	
SERVIDOR (A): MARIA DO AMPARO PEREIRA DOS SANTOS CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviço LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 002801 REFERÊNCIA: “C3” CPF: 375.146.283-04
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.255/2018	R\$ 1.311,96
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.311,96

Teresina, 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FI-

LHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 780/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.944, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício GP/FMC nº 255/2019 RESOLVE conceder GE-4 – Atendente de Casa de Cultura/Teatro/Biblioteca(A) –, Maestro ao servidor público municipal CLÁUDIO LIMA MACHADO, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, com efeitos a partir de 01.04.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 781/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.995, de 07.04.2017; em atenção ao Ofício nº GP/FMC nº 255/2019, resolve NOMEAR KAIO CESAR VIEIRA BORGES para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, com efeitos a partir de 01.04.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 782/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.944, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 206/2019 GAB-SDR RESOLVE conceder – GE-4 Servidor (Horário Especial) – ao servidor público municipal ANTONIO PAULO DE SOUSA COSTA, da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, com efeitos a partir de 01.04.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 793/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 3.748, de 04.04.2008, que “Reorganiza o sistema de cargos e salários da carreira específica de Agente Fiscal de Tributos Municipais, redefinindo a sua nomenclatura para Auditor-Fiscal da Receita Municipal e dá outras providências”, nas demais legislações vigentes, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.1799/2019, de 05.04.2019, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, à fl. 22, resolve Tornar Sem Efeito a nomeação de IGOR SILVESTRE FREITAS GOMES, CPF nº 041.778.573-94, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, constante da Portaria nº 408/2019, de 07.03.2019, publicada no DOM nº 2.479, de 12.03.2019, do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, por meio da Fundação Carlos Chagas-FCC – com base no Edital nº 03/2016 (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / Secretaria Municipal de Finanças - SEMF / Concurso Público), publicado no DOM nº 1.916, de 10.06.2016; no Edital nº 25/2018 (Resultado Final), publicado no DOM nº 2.363, de 17.09.2018; e na Portaria nº 097, de 18.01.2019 (Homologação do Resultado Final), publicada no DOM nº 2.449, de 24.01.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 794/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 3.748, de 04.04.2008, que “Reorganiza o sistema de cargos e salários da carreira específica de Agente Fiscal de Tributos Municipais, redefinindo a sua nomenclatura para Auditor-Fiscal da Receita Municipal e dá outras providências”, nas demais legislações vigentes, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Admi-

nistrativo nº 042.1799/2019, de 05.04.2019, em especial no Despacho do Supervisor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, à fl. 22, resolve NOMEAR THYAGO DE OLIVEIRA CORDEIRO, CPF nº 054.709.704-26, classificado no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, por meio da Fundação Carlos Chagas-FCC – com base no Edital nº 03/2016 (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / Secretaria Municipal de Finanças - SEMF / Concurso Público), publicado no DOM nº 1.916, de 10.06.2016; no Edital nº 25/2018 (Resultado Final), publicado no DOM nº 2.363, de 17.09.2018; e na Portaria nº 097, de 18.01.2019 (Homologação do Resultado Final), publicada no DOM nº 2.449, de 24.01.2019, para exercer o Cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 795/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001 (Estatuto do Magistério Público), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.951, de 17 de dezembro de 2009; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.1925/2019, de 10.04.2019, em especial nos Ofícios nº 1.352/2019 e 1.353/2019/GAB/SEMEC, ambos de 19.03.2019 (fls.02/03), do Secretário Municipal de Educação – SEMEC, e, ainda, no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl.16), resolve nomear os seguintes classificados no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, através do Edital 002/2016, publicado no DOM nº 1.876, de 04.03.2016, ao Termo de Retificação nº 01 ao Edital nº 002/2016, publicado no DOM nº 1.880, de 14.03.2016 e ao Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 002/2016, publicado no DOM nº 1.891, de 08.04.2016, com resultado final homologado pelo Edital de Homologação da SEMEC de 13.06.2016, publicado no DOM nº 1.919, de 17.06.2016, no Termo de Retificação nº 02 ao Edital nº 002/2016, publicado no DOM nº 1.929, de 11.07.2016 e no Edital de Prorrogação do Concurso do Edital nº 002/2016, publicado no DOM nº 2.297, de 08.06.2018, para exercerem o cargo abaixo especificado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC:

Cargo: Professor de 2º Ciclo, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física e Língua Inglesa, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, Carga Horária 20h.
PROFESSOR 2º CICLO – MATEMÁTICA
ANTONIO CARLOS ARAUJO SILVA CPF nº 274.302.943-91
LUIZ VALMOR DE SOUSA BARROS CPF nº 019.305.943-64
EDILSON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR CPF nº 042.869.683-08
RONALDO LOPES TORQUATO CPF nº 008.097.473-24
JACKYSUEL FEITOSA LIMA CPF nº 036.855.093-14
ABÍLIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR CPF nº 005.460.323-46
LIVIO LEANDRO AVELINO DE OLIVEIRA CPF nº 051.514.873-37
CARLOS HENRIQUE COELHO SILVA CPF nº 917.169.263-00
IVES LIMA PEREIRA CPF nº 044.732.103-08

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 797/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); na Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 048.00365/2019, de 03.04.2019, em especial no Despacho da Coordenadora de Registro e Documentos da SEMA, à fl. 33, e, ainda, do Ofício nº 075/2019/GAB/SMPM/PMT, resolve NOMEAR os seguintes classificados no Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, Edital nº 01/2016 (Abertura de Inscrições / Prefeitura Municipal de Teresina / Concurso Público), publicado no DOM nº 1.916, de 10.06.2016, no Edital nº 08/2016 de Retificação (DOM nº 1.930, de 13.07.2016), com homologação do resultado final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Teresina, através da Portaria nº 1.151, de 03.07.2017, publicada no DOM nº 2.105, de 18.08.2017, para exercerem o cargo abaixo especificado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN:

Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Analista em Gestão Pública.
KARLA UCHOA BARROS CPF nº 003.792.623-39
ANA REGIA LOPES BROXADO NOLETO CPF nº 045.265.693-13

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (ANEXO II, DO DECRETO Nº 1.583, DE 02.01.1991) Em atenção ao Processo Administrativo nº 042.1504/2019, de 26.03.2019, em especial no MEMO nº 154/2019/CRD, da Coordenação de Registro e Documentação da SEMA, bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 13, ao Anexo II, do Decreto nº 1.583, de 02.01.1991 (DOM nº 225/1991), referente ao enquadramento da servidora, CPF nº 373.821.953-68, no tocante, especificamente, à descrição do nome, constante no referido Decreto: onde se lê:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
ROSANGELA DA SILVA LOPES	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	22.02.1988
(...)	(...)	(...)

leia-se:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
ROZÂNGELA DA SILVA LOPES	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	22.02.1988
(...)	(...)	(...)

Teresina (PI), 10 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 1.588, DE 15.01.1991) Em atenção ao Processo Administrativo nº 045.27499/2018, de 19.09.2018, em especial no Despacho nº 068/2019 AJ/IPMT, à fl. 31, na CTPS da referida servidora, à fl.30, do Decreto nº 1.588, de 15.01.1991 (DOM nº 227/1991), e no Decreto nº 8.009, de 02.12.2008, referente ao enquadramento da servidora Antonia Vieira Lopes, CPF nº 286.299.223-20, matrícula nº 026740, no tocante, especificamente, à descrição na data de admissão, constante no referido Decreto: onde se lê:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
ANTONIA VIEIRA LOPES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	18.09.1986
(...)	(...)	(...)

leia-se:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
ANTONIA VIEIRA LOPES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	18.02.1986
(...)	(...)	(...)

Teresina (PI), 23 de abril de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 476/2011, DE 16.05.2011) Em atenção ao Processo nº 042.1340/2019, de 15.03.2019, e em especial ao MEMO nº 11/2019/CRD (fl. 02), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal/SEMA (fl.14), e à Portaria nº 476/2011, de 16.05.2011 (DOM nº 1.399/2011), referente à promoção e progressão coletiva de servidores públicos, da Rede de Ensino do Município de Teresina/ Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no tocante, especificamente, à descrição do cargo na referida Portaria, de servidora pública municipal:

onde se lê:

“(..)”				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
MARILENE GOMES DE CARVALHO URQUIZA	4841	PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO	B	V
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

leia-se:

“(..)”				
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	NÍVEL
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
MARILENE GOMES DE CARVALHO URQUIZA	4841	PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO	B	V
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de abril de 2019. firmo da silveira soares filho Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 489/2016, DE 08.04.2016) Em atenção ao Processo nº 044.17698/2018, de 18.10.2018, em especial no Parecer nº 1.904/2015, da SEMEC, às (fls. 09/10), e Termo de Homologação do Secretário da SEMEC (fl. 11), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 18), e à Portaria nº 489/2016, de 08.04.2016, referente à promoção e progressão de servidores públicos, da Rede de Ensino do Município de Teresina/ Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial da servidora Edimaria Santos Camelo, CPF nº 807.388.263-91, no tocante, especificamente, à descrição no nível da progressão na referida Portaria, de servidora pública municipal: onde se lê:

"(-)"						
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ CICLO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	PARECER (EFEITOS)
(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)
44-9586/2014	EDIMARIA SANTOS CAMELO	49875	PROFESSOR (A) 1º CICLO	C-IV	C-III	06.09.2014
(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)"

leia-se:

"(-)"						
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CICLO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	PARECER (EFEITOS)
(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)
44-9586/2014	EDIMARIA SANTOS CAMELO	49875	PROFESSOR (A) 1º CICLO	C-V	C-IV	06.09.2014
(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de abril de 2019. firmo da silveira soares filho Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 946/2015, DE 07.08.2015) Em atenção ao Processo nº 042.1340/2019, de 15.03.2019, em especial ao MEMO nº 11/2019/CRD (fl.02), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 14), e à Portaria nº 946/2015, de 07.08.2015, referente à promoção e progressão de servidores públicos, da Rede de Ensino do Município de Teresina/ Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial da servidora Marilene Gomes de Carvalho Urquiza, CPF nº 286.484.473-72, no tocante, especificamente, à descrição no cargo da progressão na referida Portaria, de servidora pública municipal:

onde se lê:

"(-)"								
PROCESSO	SERVIDOR	MAT.	CARGO EFETIVO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	PARECER (EFEITOS)	ESCOLA	CARGO
(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)
44-10.882/2013	MARILENE GOMES DE CARVALHO URQUIZA	4941	PROFESSOR (A) 1º CICLO	B-V	B-IV	01.09.2012	E.M. NOÉ ARAÚJO FORTES	DIRETORA(A)
(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)"

leia-se:

"(-)"								
PROCESSO	SERVIDOR	MAT.	CARGO EFETIVO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	PARECER (EFEITOS)	ESCOLA	CARGO
(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)
44-10.882/2013	MARILENE GOMES DE CARVALHO URQUIZA	4941	PROFESSOR (A) 2º CICLO	B-V	B-IV	01.09.2012	E.M. NOÉ ARAÚJO FORTES	DIRETORA(A)
(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de abril de 2019. firmo da silveira soares filho Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 1.739/2017, DE 02.10.2017) Em atenção ao Processo nº 042.1340/2019, de 15.03.2019, em especial ao MEMO nº 11/2019/CRD (fl.02), bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl. 14), e à Portaria nº 1.739/2017, de 02.11.2017, referente à promoção e progressão de servidores públicos, da Rede de Ensino do Município

de Teresina/ Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial da servidora Marilene Gomes de Carvalho Urquiza, CPF nº 286.484.473-72, no tocante, especificamente, à descrição no cargo da progressão na referida Portaria, de servidora pública municipal: onde se lê:

"(-)"						
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ CICLO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	PARECER (EFEITOS)
(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)
44-9163/2017	MARILENE GOMES DE CARVALHO URQUIZA	4841	PROFESSOR (A) PRIMEIRO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2014
(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)"

leia-se:

"(-)"						
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ CICLO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	PARECER (EFEITOS)
(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)
44-9163/2017	MARILENE GOMES DE CARVALHO URQUIZA	4841	PROFESSOR (A) SEGUNDO CICLO	B-IV	B-III	01.09.2014
(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de abril de 2019. firmo da silveira soares filho Prefeito de Teresina RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Secretário Municipal de Governo

CONVÊNIO Nº 014/2019-GAB/PREFEITO Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, para cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.716.880/0001-83, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ RIBAMAR CARVALHO, residente e domiciliado no Município de Campo Maior - PI, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, resolvem, conforme a legislação vigente – e de acordo com o GAB OF. Nº. 0348/2018, de 20.12.2018, do Gabinete do Prefeito de Campo Maior, constante do Processo nº 048.00021/2019, de 07.01.2019 –, firmar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO** O presente Convênio tem por objetivo a cessão recíproca de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO I – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá ao MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere à Cláusula Quarta deste Convênio, as seguintes servidoras:** - NOEMIA CAVALCANTE DE ARAÚJO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo 40h, Classe “C”, Nível “IV”, matrícula nº 006121, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Teresina - PI. - GILDA MARY IBIAPINA DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor 40h, matrícula nº 003982, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Teresina - PI. - HELOISA RIBEIRO DE OLIVEIRA FEITOSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo 40h, matrícula nº 058973, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Teresina - PI. II – O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR cederá ao MUNICÍPIO DE TERESINA, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere à Cláusula Quarta deste Convênio, as seguintes servidoras: - RAQUEL DOS SANTOS LOPES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo 20h, matrícula nº 100446-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI. - VILCELANNY CARVALHO AGUIAR, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo 20h, matrícula nº 100079-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI. - MARIA DA GLÓRIA IBIAPINA BRITO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor 40h, matrícula nº 100149-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI. - LUVERCY VIEIRA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor 40h, matrícula nº 100354-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES** Compete ao órgão de destino a lotação e a movi-

mentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando ainda obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.** O presente Convênio terá vigência com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.** Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do cumprimento do presente Convênio. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Teresina (PI), 20 de março de 2019. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO** Prefeito de Teresina **JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO** Prefeito de Campo Maior

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 07 de maio de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 07 de maio de 2019. **FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES**, Secretário Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 191

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI	INSTRUMENTO	TIPO	VALORES
Número Data	Artigo	Operação	Suplementações Reduções
5322 21/12/2018	3 - Portaria	RED SUP Redução	0,00 19.600,00
Detalhamento Documental (132) - 19001.154520003.1167.339039.000119			
3 - Portaria	SRM	SUP SUP Redução	19.600,00 0,00
Detalhamento Documental (131) - 19001.044220017.2010.339039.000119			
Total Emprego			19.600,00 19.600,00
Total Geral			19.600,00 19.600,00

Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 23

Empresa: Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito

LEI	INSTRUMENTO	TIPO	VALORES
Número Data	Artigo	Operação	Suplementações Reduções
5322 21/12/2018	3 - Portaria	RED SUP Redução	0,00 3.000.320,20
Detalhamento Documental (12) - 19001.154520003.1167.339039.000119			
3 - Portaria	SRM	RFS SUP Redução	0,00 274.152,85
Detalhamento Documental (16) - 19001.135120003.1167.339039.000119			
3 - Portaria	SRM	RED SUP Redução	0,00 20.318,00
Detalhamento Documental (17) - 19001.154520003.1167.339039.000119			
3 - Portaria	SRM	RFS SUP Redução	0,00 1.880,00
Detalhamento Documental (71) - 19001.135120003.1167.339039.000119			
3 - Portaria	SRM	SUP SUP Redução	3.295.999,00 0,00
Detalhamento Documental (17) - 19001.154520003.1167.339039.000119			
Total Emprego			3.295.999,00 3.295.999,00
Total Geral			3.295.999,00 3.295.999,00

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019/SEMA/PMT. Referente ao Pregão Eletrônico nº. 06/2017/SRP-ALEPI, Ata de Registro de Preços nº. 03/2017-CPL/ALEPI CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA; CNPJ: 06.554.869/0007-50; CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 10.659.927/0001-91. DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão-de-obra e dos materiais necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA e anexos, do Processo Administrativo nº. 042-0531/2019. A prestação de serviços abrange instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e de elementos da construção civil dos componentes da edificação do prédio sede da SEMA e anexos. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovada sua vantajosidade para a Administração. DO PAGAMENTO: A contratada receberá pela prestação dos serviços o valor estimado de R\$ 163.589,43 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos). O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados. DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos da municipalidade – Fonte 001, Conta Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ação 2019 – Administração da SEMA; ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Raimundo Nonato Moura Rodrigues. PELA CONTRATADA: Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 047/2019. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2019, aprovado pelo Decreto nº 18.209, de 21 de dezembro de 2018, com base na Lei nº 5.321, de 21 de dezembro de 2018, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.321, de 21 de dezembro de 2018. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2019, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
03 - Vice Prefeitura	19.600,00	19.600,00
19 - Strans	3.295.999,00	3.295.999,00
Total	3.315.599,00	3.315.599,00

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA. Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente de Termo de Colaboração/Fomento. O Secretário Municipal, Francisco Samuel Lima Silveira, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017, RESOLVE: Art. 1º Designar a seguinte servidora municipal, SUELÊNIA MARIA DE DEUS BARROS, para acompanhar e fiscalizar as parcerias decorrentes de Termo de Colaboração/Fomento, e seus respectivos aditivos, celebrado com as Organizações da Sociedade Civil, conforme o quadro abaixo, em substituição a servidora municipal, anteriormente nomeada como gestora de parceria, SILVANA CARVALHO BACELAR SOUSA. ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ – ACEP – Serviços socioassistenciais para Pessoas com Deficiência; Subvenção Social – Trato Social. INSTITUTO PIAUÍ E GESTÃO – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e idosos. CENTRO DE JUVENTUDE SANTA CABRINI – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes. CONSELHO COMUNITÁRIO DA ÁGUA MINERAL – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos. FUNACI – Centros de Convivência Raimundo Wall Ferraz (Santa Maria), Padre Humberto Pietrogrande (Cidade Jardim), Convivência Saber Viver (Matadouro) e Rita de Cássia (São Joaquim); Programa Criança Feliz. AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA – ASA – Serviço de Convivência Integrar; Centro de Convivência Novos Meninos; Casa de Zabelê; SCFV para Ciclos da Pessoa Idosa. CAJUÍNA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. FAZENDA DA PAZ – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Retomando Caminhos”; Centro De Reinserção: Uma Luz para a vida. ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE – Tô de Boa nos Trilhos da Vida. CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO À ADOÇÃO – CRIA – Unir para Cuidar. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Publica-se, certifica-se e cumpre-se. Teresina-Piauí, 06 de maio de 2019. **FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA**, CPF: 955.836.103-87, SECRETÁRIO DA SEMCASPI.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/16. REF. PROC. Nº 049-0915/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI; CONTRATADA: ARAUJO E BORGES DOS SANTOS INSCRITA NO CNPJ, SOB Nº 09.269.703/0001 - 94 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OU SEJA, A PARTIR DE 18/04/2019, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 02/05/2019; FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2019. ASSINARAM, PELA CONTRATANTE, FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA, E, PELA CONTRATADA GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS.

EXTRATO DA ATA Nº 09/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019 – SEMCASPI/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-0286/2019 –SEMCASPI BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI. FORNECEDOR: J J E SILVA EIRELI EPP. J J TURISMO. NILTON TURISMO LTDA EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE DIÁRIAS, DO TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 A 45 E 22 A 27 PASSAGEIROS SENTADOS, RESPECTIVAMENTE, COM SINTO DE SEGURANÇA, A DIESEL, NÃO SUPERIOR A 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, DESTINADOS AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), PLANEJADAS PARA O EXERCÍCIO DE UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONFORME LEI Nº 123/2006 ART.48 – I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS INTEGRADA-SEMCASPI. PREVISÃO DE CUSTOS: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA. DO CUSTOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TEM O SEU VALOR TOTAL EM R\$ 94.239,10 (NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS). A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIUNDO DO PE Nº 20/2019 SERÁ DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM O ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. TERESINA, 26 DE ABRIL DE 2019. ASSINAM: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI (GERENCIADOR DO SRP). JOSIEL JERÔNIMO E SILVA, J J E SILVA EIRELI EPP, CNPJ Nº 69.607.729/0001-27 (VENCEDORA). FRANCISCO COSTA, J J TURISMO, CNPJ Nº 26.138.577/0001-58. NILTON KLEBERT BARROS LIMA, NILTON TURISMO LTDA EPP, CNPJ Nº 07.725.929/0001-27 (VENCEDORES).

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 013/2014. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A COM LOCADOR NESTOR ALVES DE CARVALHO, NA FORMA ESPECÍFICA, COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049.0783/2019 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SEM REAJUSTE DE VALOR POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 20 DE MARÇO DE 2019, CONTRATO CUJO O OBJETO É UMA CASA LOCALIZADA NA ZONA LESTE, BAIRRO VALE QUEM TEM, NA QUADRA 18, CASA 51, CONJUNTO PLANALTO URUGUAI, TERESINA – PI, QUE ATENDE AOS REQUISITOS MÍNIMOS CONTIDOS NO DOCUMENTO DE TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO MDS, CONTENDO 02 PAVIMENTOS. NO PRIMEIRO, TÉRREO, POSSUI DUAS SALAS, DOIS QUARTOS E UMA COZINHA. NO SEGUNDO, POSSUI UMA SALA, TRÊS QUARTOS E DOIS BANHEIROS. NESTE IMÓVEL FUNCIONA A UNIDADE OPERACIONAL DESTA SECRETARIA CRAS LESTE III. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2019-ASSINAM PELAS PARTES: FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA – SEMCASPI E NESTOR ALVES DE CARVALHO-LOCADOR.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 16/2016. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/16, REF. PROC. Nº 049.0028/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI; CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.013.974/0001-63. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO-O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO: A

PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (MESES) MESES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, FICANDO CONDICIONADA A SUA RESOLUÇÃO À CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.; FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019. ASSINARAM, PELA CONTRATANTE, FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA, E, PELA CONTRATADA, DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA-SERVFAZ LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA- LTDA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 – SEMDEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.4966/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. No dia vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 11h34min, na Avenida Universitária, nº750 - Fátima - Teresina – Telefax: (086) 3226-5655, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO– SEMDEC/PMT, o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Econômico e Turismo– SEMDEC, representado pelo Sr. JOSÉ VENÂNCIO CARDOSO NETO, portador do R.G nº 2.294.361 SSP-PIe inscrito no CPF sob nº 985.913.043-49, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e 13.405 de 16/07/2014, Decreto nº 17.057 de 21/07/2017 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo pregoeiro Sr. Alexandre Dumas de Castro Moura, à fl. nº 728 à 733e HOMOLOGADA à fl. nº734, ambas do Processo Administrativo nº 042-4966/2018 – SEMDEC/PMT, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SEMDEC/PMT. Resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital. Devendo-se observar quanto à prestação do serviço, as seguintes cláusulas e condições: 1. QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE I (Cota Principal). EMPRESA: Inove Eventos EIRELI – EPP. VALOR: R\$ 21.800,00; LOTE II (Cota Principal). EMPRESA: Elétrica Locações e Eventos LTDA – ME. VALOR: R\$ 55.299,90; LOTE III (Cota Principal). EMPRESA: Inove Eventos EIRELI – EPP. VALOR: R\$ 93.000,00; LOTE IV (Cota Principal). EMPRESA: Elétrica Locações e Eventos LTDA – ME. VALOR: R\$ 177.000,00; LOTE V (Cota Principal). EMPRESA: Elétrica Locações e Eventos LTDA – ME. VALOR: R\$ 99.500,00; LOTE VI (Cota Principal). EMPRESA: Inove Eventos EIRELI – EPP. VALOR: R\$ 14.950,00; LOTE VII (Cota Principal). EMPRESA: Elétrica Locações e Eventos LTDA – ME. VALOR: R\$ 40.500,00; LOTE VIII (Cota Principal). EMPRESA: Inove Eventos EIRELI – EPP. VALOR: R\$ 49.995,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 552.044,90. 2. DO OBJETO. 2.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 001/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e 13.405 de 16/07/2013, tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura para eventos próprios ou em participações de eventos de terceiros, bem como atendimento quaisquer outras demandas a serem efetivadas, pela Prefeitura de Teresina, por intermédio da SEMDEC, conforme especificações, contempladas nos itens relacionados no ANEXO I deste Contrato, a fim de atender as necessidades desta Secretaria, constantes no tópico 5.1 desta ata, pelo período de 12(doze) meses. 2.2. A locação dos itens constantes dos lotes, objeto desta licitação, será solicitado pela Secretaria diretamente a empresa vencedora, ficando estabelecido que

seja obrigação da empresa prestar os serviços de locação, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote e itens, e, ainda, indicações constantes das relações do 5.1 desta Ata. 2.3. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória locação dos itens objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, essa entrega sofra qualquer solução de continuidade. 2.4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- SEMDEC/ PMT não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. 3. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E LOCAÇÃO DOS ITENS. 3.1. Os preços ofertados, especificação, quantitativos, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta Ata. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I (COTA PRINCIPAL): LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE. EMPRESA VENCEDORA: Inove Eventos EIRELI – EPP. ITEM 1: Palco com sustentação em TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30 INDUSTRIALIZADA coberto com lona nightday medindo 6mx6m com 5m de pé direito e com piso em madeira naval e revestido com cantoneiras de alumínio e/ou ferro galvanizado medindo 6mx6m com 1,0m de altura com (01) escada de acesso de 03 degraus. Preço por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 31937. QUANTIDADE: 10. VALOR UNITÁRIO: R\$ 990,00. VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00. ITEM 2: Sistema de Sonorização Profissional para espaço aberto e/ou fechado para um público de até 500 pessoas contendo, no mínimo: 01 Console digital para aplicações ao vivo ou em estúdio com 16 canais. 06 caixas acústicas LineArray que reproduza 03 faixas de frequências separadas e 02 sub grave, todas com sistema para elevação (Fly). Amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida. (01) Reprodutor de CD e MP3 ou (01) notebook. 08 Microfones com fio e/ou sem fio. Preço por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 673. QUANTIDADE: 10. VALOR UNITÁRIO: R\$ 800,00. VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00. ITEM 3: Sistema de Iluminação Profissional contendo, no mínimo: 12 leds 3W, 04 Movings Heads beam 200 5R ou similar, 01 máquina de fumaça 1.500W com mesa controladora e operador técnico profissional. Preço por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 38918. QUANTIDADE: 10. VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,00. VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00. TOTAL DO LOTE I: R\$ 21.800,00.

LOTE II (COTA PRINCIPAL): LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. EMPRESA VENCEDORA: Elétrica Locações e Eventos LTDA – ME. ITEM 1: Palco com sustentação em TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30 INDUSTRIALIZADA coberto com lona nightday medindo 10mx8m com 6m de pé direito e com piso em madeira naval e revestido com cantoneiras de alumínio e/ou ferro galvanizado medindo 10mx8m com 1,5m de altura com (01) escada de acesso de 06 degraus. Preço por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 31941. QUANTIDADE: 15. VALOR UNITÁRIO: R\$ 971,00. VALOR TOTAL: R\$ 14.565,00. ITEM 2: Sistema de Sonorização Profissional para palestra em espaço aberto e/ou fechado para um público de até 1000 pessoas contendo, no mínimo: 01 Console digital para aplicações ao vivo ou em estúdio com 32 canais. 10 caixas acústicas LineArray que reproduza 03 faixas de frequências separadas e 04 sub grave, todas com sistema para elevação (Fly). Amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida. (01) Reprodutor de CD e MP3 ou (01) notebook. 08 Microfones com fio e/ou sem fio. CÓDIGO E-GOVERNE: 38920. QUANTIDADE: 15. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.261,66. VALOR TOTAL: R\$ 18.924,90. ITEM 3: Sistema de Iluminação Profissional contendo, no mínimo: 24 leds 3W, 10 Movings Heads beam 200 5R ou similar, com mesa controladora e operador técnico profissional. Preço por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 38921. QUANTIDADE: 15. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.454,00. VALOR TOTAL: R\$ 21.810,00. TOTAL DO LOTE II: R\$ 55.299,90.

LOTE III (COTA PRINCIPAL): LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. EMPRESA VENCEDORA: Inove Eventos EIRELI – EPP. ITEM 1: Palco com sustentação em TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30 INDUSTRIALIZADA coberto com lona nightday medindo 12mx8m com 6m de pé direito e com piso em madeira naval e revestido com cantoneiras de alumínio e/ou ferro galvanizado medindo 12mx8m com 1,5m de altura com (01) escada de acesso de 06 degraus. CÓDIGO E-GOVERNE: 38922. QUANTIDADE: 15. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.990,00. VALOR TOTAL: R\$ 44.850,00. ITEM 2: Sistema de Sonorização Profissional para palestra em espaço aberto e/ou fechado para um público de até 2500 pessoas contendo, no mínimo: 01 Console digital para aplicações ao vivo ou em estúdio com 32 canais. 16 caixas acústicas LineArray que reproduza 03 faixas de frequências separadas e 06 sub grave, todas com sistema para elevação (Fly). Amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida. (01) Reprodutor de CD e MP3 ou (01) notebook. 08 Microfones com fio e/ou sem fio. CÓDIGO E-GOVERNE: 38923. QUANTIDADE: 15. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.660,00. VALOR TOTAL: R\$ 24.900,00. ITEM 3: Sistema de Iluminação Profissional contendo, no mínimo: 48 leds 3W, 24 Movings Heads beam 200, 02 máquina de fumaça, com mesa controladora e operador técnico profissional. CÓDIGO E-GOVERNE: 38924. QUANTIDADE: 15. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.550,00. VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00. TOTAL DO LOTE III: R\$ 93.000,00.

LOTE IV (COTA PRINCIPAL): LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS EM GERAL. EMPRESA VENCEDORA: Elétrica Locações e Eventos LTDA – ME. ITEM 1: Estande sem climatização medindo 3x3m com (01) ponto de iluminação e (01) tomada e testeira para identificação (adesivo não incluso). Preço por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 38926. QUANTIDADE: 200. VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00. ITEM 2: Estande climatizado medindo 3x3m com (01) ponto de iluminação e (01) tomada e testeira para identificação (adesivo não incluso). Preço por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 38927. QUANTIDADE: 200. VALOR UNITÁRIO: R\$ 290,00. VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00. ITEM 3: Tenda Piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona antichama industrial medindo 6,0x6,0x2,5m. Preço por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 38928. QUANTIDADE: 50. VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00. ITEM 4: Tenda Piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona antichama industrial medindo 10mx10mx3,0m. Preço por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 38929. QUANTIDADE: 50. VALOR UNITÁRIO: R\$ 700,00. VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00. ITEM 5: praticáveis de alumínio medindo 2m x 1m e compensado com madeira naval com carpete, de FABRICAÇÃO INDUSTRIAL com escada em para acesso. Preço por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 38930. QUANTIDADE: 120. VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00. VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00. ITEM 6: Treliça de Alumínio P30 industrializada. Preço por metro linear por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 38931. QUANTIDADE: 1000. VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,00. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00. ITEM 7: Grades de isolamento em ferro galvanizado medindo 1,30m de altura. Preço por metro linear por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 38932. QUANTIDADE: 2.500. VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,60. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00. TOTAL DO LOTE IV: R\$ 177.000,00.

LOTE V (COTA PRINCIPAL): LOCAÇÃO DE BANHEIROS. EMPRESA VENCEDORA: Elétrica Locações e Eventos LTDA – ME. ITEM 1: Banheiros Químicos versão standart com caixa de dejetos com assento, suporte higiênico, identificação feminino, masculino, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (Aberto/Fechado). Com esgotamento incluso. Preço por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 38933. QUANTIDADE: 130. VALOR UNITÁRIO: R\$ 186,25. VALOR TOTAL: R\$ 24.212,50. ITEM 2: Banheiro Químico PNE versão standart com Caixa de Dejetos com assento, suporte higiênico, identificação masculina e feminina, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), adaptado para portadores de necessidades especiais, conter barras laterais de apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso e a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus. Preço por diária. CÓDIGO

E-GOVERNE: 38934. QUANTIDADE: 25. VALOR UNITÁRIO: R\$ 266,50. VALOR TOTAL: R\$ 6.662,50. ITEM 3: Banheiro em Container com um lado feminino e um lado masculino, com ar condicionado de 18.000 BTUs em cada lado. Preço por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 38935. QUANTIDADE: 25. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.745,00. VALOR TOTAL: R\$ 68.625,00. VALOR TOTAL DO LOTE V: 99.500,00.

LOTE VI (COTA PRINCIPAL): GERADOR. EMPRESA VENCEDORA: Inove Eventos EIRELI – EPP. ITEM 1: Gerador de Energia Profissional de 180KVA cabinado e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no máximo de 08h ininterruptas. Preço por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 38936. QUANTIDADE: 10. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.495,00. VALOR TOTAL: R\$ 14.950,00. TOTAL DO LOTE VI: R\$ 14.950,00.

LOTE VII (COTA PRINCIPAL): MÓVEIS. EMPRESA VENCEDORA: Elétrica Locações e Eventos LTDA – ME. ITEM 1: Cadeiras de Plástico sem braço. Preço por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 38937. QUANTIDADE: 3.500. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,15. VALOR TOTAL: R\$ 7.525,00. ITEM 2: Cadeiras Plástico sem braço com capa. Preço por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 38938. QUANTIDADE: 3.500. VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,27. VALOR TOTAL: R\$ 14.945,00. ITEM 3: Mesas quadradas de 4 lugares. Preço por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 38939. QUANTIDADE: 1.000. VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,23. VALOR TOTAL: R\$ 7.230,00. ITEM 4: Toalhas para mesas quadradas. Preço por diária. CÓDIGO E-GOVERNE: 38940. QUANTIDADE: 1.000. VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,80. VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00. TOTAL DO LOTE VII: R\$ 40.500,00.

LOTE VIII (COTA PRINCIPAL): ARQUIBANCADA. EMPRESA VENCEDORA: Inove Eventos EIRELI – EPP. ITEM 1: Arquebancada 08 degraus, com 07 degraus para acomodação de público com largura de 0,77m e 1 degrau para circulação de público com 1,54m, medindo até 50m de comprimento. CÓDIGO E-GOVERNE: 38941. QUANTIDADE: 5. VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.999,00. VALOR TOTAL: R\$ 49.995,00. TOTAL DO LOTE VIII: R\$ 49.995,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: 552.044,90.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC/PMT. 5. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS. 5.1. A Administração deverá emitir Ordem de Serviço (OS), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação dos materiais, preço unitário e total e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada ao setor, responsável pelo gerenciamento do Sistema. 5.2. Na OS/OF ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa. 5.3. Do fornecimento: de posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, disponibilizará os itens requisitados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do Recebimento da OS/OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OS/OF. 6. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. 6.1. O prazo de validade da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A vigência regulada pela Lei 8.666/93, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57, inciso II. 6.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o dispositivo no art. 57 da Lei nº 8666, de 1993. 6.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. 6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I – por razão de interesse público; ou II – a pedido do fornecedor. 6.5. Registros dos fornecedores serão cancelados quando: I – descumprir as condições da ata de registro de preços; II – não retirar a

nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar áleu praticados no mercado; ou IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520 de 2002. 7. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS. 7.1. Homologado o resultado da licitação os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2014 serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Parágrafo Único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado. 7.2. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas após cumpridos requisitos de publicidade. Parágrafo Único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. 7.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93 de 1993. 7.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. 8. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. 8.1. A prestação de serviços da empresa acontecerá sempre em local previamente determinado pela Contratante e de acordo com as necessidades da SEMDEC. 8.2. O prazo para execução dos serviços obedecerá a necessidade do prazo de realização dos eventos a serem realizados como consecução do objeto deste processo. 8.3. A contratante emitirá ordem de serviço, na qual serão explicitados os termos ora pactuados, observando os prazos e locais de entrega conforme cronograma e endereços para os serviços em consonância com a proposta vencedora e o disposto no Edital. 9. FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E REVISÃO. 9.1. Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura/recibo no protocolo do Órgão/Ente Contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quando aos parcelamentos, através de depósito bancário (Banco do Brasil) na conta corrente da contratada, que deverá indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o pagamento correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura. 9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. 9.3. A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária. 9.4. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: 9.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, para com o INSS; 9.4.2. Certidão de Regularidade de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS; 9.4.3. Certidão de regularidade fiscal para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal; 9.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 9.5. Serão pagos os serviços efetivamente solicitados e devidamente recebidos e atestados. 9.6. Durante a vigência do Contrato os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas e de ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº 8.666/93, neste caso, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE, contados da apresentação da proposta, de forma a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou

ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado. 9.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 9.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. Os reajustes serão precedidos de solicitação da Contratada. 10. DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. 10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 de 1993. 10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado: a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o órgão gerenciador poderá: a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e, b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo Único. Não havendo êxito nas negociações o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES. 11.1. Fica definido que a adesão a atas de registro de preços, por Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina - PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal Nº 17.057/ 2017. 11.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. a) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. b) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão gerenciador e órgãos participantes. c) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. d) O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. f) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 12. DAS PENALIDADES. 12.1. A recusa injustificada da contratada em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza

o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legais estabelecidas. 12.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeita a CONTRATADA à multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 10% (dez por cento). 12.3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções: 12.3.1. Advertência; 12.3.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial; 12.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos; 12.3.4. Declaração de inidoneidade para com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior, ensejando, ainda, o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMT. 12.4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico. 12.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa na forma da Lei. 13. FONTE DE RECURSOS E PREVISÃO DE CUSTOS. 13.1. Os pagamentos serão realizados pela SEMDEC com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 11001.15451 0046 7.126 – Obras e Serviços com Recursos de Emenda Parlamentar – SEMDEC, Elemento de despesa (outros serviços de Terceiros P. Jurídica - 3.3.90.39), da SEMDEC no montante de R\$ 552.044,90 (quinhentos e cinquenta e dois mil quarenta e quatro reais e noventa centavos) e, ainda, alocadas entre recursos de emendas e parcerias a serem complementadas durante a vigência da ata. 13.2. Ressalte-se, que, a realização da contratação terá por origem de recursos a destinação através de Emendas Parlamentares Individuais – EPIs, impositivas, previstas na Lei Orgânica do Município e Consignadas na Lei Orçamentária Anual, sendo efetivadas pela Administração no decorrer do exercício financeiro corrente e posteriores, razão pela qual não consta o valor total na soma das ações orçamentárias fixadas no orçamento. 13. DO REAJUSTE DE PREÇOS. 13.1. Esta contratação admite reajuste de preços verificados casos previstos na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, neste caso, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Geral de Preços ao Mercado (IGP-M) calculado pelo IBGE, nos termos do item 9.6 desta ata, contados da apresentação da proposta, de forma a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado. 13.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 13.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. Os reajustes serão precedidos de solicitação da Contratada. 13.4. É importante lembrar que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em qualquer de suas modalidades, não protege apenas o particular. É também um direito da Administração que pode vir a pagar um valor menor do que aquele acertado na licitação. 13.4. O TCU recentemente tratou da matéria no Acórdão 1488/2016-Plenário e reafirmou seu entendimento de que a repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada apenas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra. Citando o Acórdão

1.827/2008-TCU, o Plenário da Corte assentou que: O reajuste de preços é a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda por meio do emprego de índices de preços prefixados no contrato administrativo. por sua vez, a repactuação, referente a contratos de serviços contínuos, ocorre a partir da variação dos componentes dos custos do contrato, devendo ser demonstrada analiticamente, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços. 13.5. Fica estabelecido para o reajuste nos contratos o prazo de 01(um) ano contado como marco inicial o dia marcado para abertura do envelopes da proposta de preço do Pregão, conforme Lei nº 10.192/2001, art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º c/c Lei nº 9.069/95, art. 28. 13.6. O reajuste de contratos administrativos é regido pelo Decreto 1.054/94. 14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES. 14.1. Compete à CONTRATANTE: 14.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA. 14.1.2. Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados no contrato, após apresentação da Nota Fiscal e/ou fatura devidamente atestada pelo setor competente de cada órgão. 14.1.3. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto do presente contrato. 14.1.4. Fazer cumprir a garantia dos serviços, quando for o caso. 14.1.5. Solicitar os serviços nas quantidades estabelecidas. 14.2. Obrigações da CONTRATADA: 14.2.1. Executar fielmente o objeto deste contrato, de modo que o serviço seja executado nos termos e condições previstos, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado. 14.2.2. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE; 14.2.3. Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias financeiras, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato e quaisquer outras relativas ao objeto; 14.2.4. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação obtidas no processo administrativo; 14.2.5. Não transferir no todo ou em parte a execução deste contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE; 14.2.6. Assinar o contrato no prazo máximo de 05(cinco) dias contados da convocação por Ofício; 14.2.7. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações, qualidade, validade e quantidade dos materiais, substituindo ou repondo no prazo de 05(cinco) dias, que atenda às especificações do Contrato e cumprimento dos prazos, previamente estabelecidos. 15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO. 15.1. Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo COORDENADOR ADMINISTRATIVO, o Sr. LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS, Matrícula nº 85230, responsável pelos serviços, que terão autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual. 15.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições: a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato; b) Anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; c) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos aparelhos; d) Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes do material com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; e) Atestar o recebimento do objeto contratual, informar a Assessoria Jurídica desta Secretaria quaisquer erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionada juridicamente. 15.3. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais. 16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. 16.1. O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. A vigência regulada pela Lei 8.666/93, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do art. 57, inciso II. 17. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO. 17.1. As solicitações do objeto serão efetuados pelo setor de compras e serviços de cada órgão/ente responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro. 18. DISPOSIÇÕES GERAIS. 18.1. O compromisso de fornecer os bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços. 18.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ-

MICO E TURISMO – SEMDEC, a qualquer momento poderá cancelá-lo, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município. 18.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tem caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento. 18.4. Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e/ou NOTA DE EMPENHO, protocolarizados ou enviados através de e-mail ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição. 18.5. As detentoras ficarão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal. 18.6. Caso a execução do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata. 18.7. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da data de execução do serviço, ou de autorização de readequação através da CONTRATANTE, nesse intervalo de tempo. 18.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro) horas da data da postagem, para todos os efeitos legais. 18.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA/PMT, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização. 18.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 ou legislação que as substituírem. 18.11. A detentora da Ata cabe assegurar a execução do objeto conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro (a), sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor. 18.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina – PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93. Teresina (PI), 02 de maio de 2019. ÓRGÃO GERENCIADOR: JOSÉ VENÂNCIO CARDOSO NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDEC. EMPRESAS VENCEDORAS: KELSON ALENCAR BARBOSA, INOVE EVENTOS EIRELI, CNPJ: 11.098.163/0001-75. LIDIANE TEIXEIRA AIRES SANTOS, ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.587.614/0001-38.

Administração Indireta

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 42/2013 SDU/SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. EMPRESA: DHARMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 042/2013-SDU/SUL. OBJETO: A RESCISÃO UNILATERAL TEM POR BASE O CONTRATO Nº 42/2013, A PARTIR DA DATA DE 9/03/2019, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070.03776/2018. ASSINA DA DATA 29 DE MARÇO DE 2019 PELA CONTRATANTE, SR. PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. DANIEL MAGNO GARCIA VALE, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO 048/2013-SDU/SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE

DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. EMPRESA: C.P ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: TERMO DE PRORROGAÇÃO - ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 048/2013-SDU/SUL. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO ORA ADITADO SERÁ ACRESCIDO DE MAIS 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, CONFORME SOLITAÇÃO DA EMPRESA VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070.00957/2019. O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO NA LEI FEDERAL DE Nº 8.666/1993. ASSINA NA DATA DE 11 DE MARÇO DE 2019 PELA CONTRATANTE, SR. PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. PEDRO RIBEIRO SOARES FILHO, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DE TERMO DE RETOMADA/REINÍCIO ADITIVO Nº 018 AO CONTRATO Nº 11/2015. SDU/SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. EMPRESA: CONSTRUTORA SUCESSO S/A. ESPÉCIE: TERMO DE RETOMADA/REINÍCIO ADITIVO Nº 18 AO CONTRATO Nº 11/2015-SDU/SUL. OBJETO: FICA AUTORIZADA A RETOMADA DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO MENCIONADO CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS-GOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070.04931/2018. ASSINA NA DATA 10 DE JANEIRO DE 2019 PELA CONTRATANTE, SR. PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. TÚLIO MARCELO DA COSTA BEZERRA, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 02/2017-SDU/SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. EMPRESA: CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2017-SDU/SUL. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA QUATORZE (DOS PRAZOS) ORA ADITADOS SERÃO PRORROGADOS POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA. O PREÇO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA SERÁ ACRESCIDO EM R\$ 22.750,00, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA E DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070.04769/2018 E COM AMPARO DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2018. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. JOSÉ MIZIAEL E AQUINO, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 023/2017 SDU/SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. CONTRATADA EMPRESA: V. F. SOUSA E CIA LTDA. ESPÉCIE: TERMO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 23/2017 SDU/SUL. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIROS ANGELIM E SANTO ANTÔNIO, ZONA SUL E TERESINA. O PREÇO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO REAJUSTE), DO CONTRATO ORA ADITADO, SERÁ ACRESCIDO EM R\$ 51.151,10 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), CONFORME SOLICITADO DA EMPRESA E AUTORIZAÇÃO DESTA AUTARQUIA, VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070.03170/2018, COM O AMPARO DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DE ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2018. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. JUSSELINO ALMEIA DE SOUSA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 07/2019-SDU/SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. EMPRESA: CLASSE A CONSTRUÇÕES LTDA-ME. PROCESSO Nº 042.04839/2018 ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO

CONTRATO Nº 07/2019-SDU/SUL, CONCORRÊNCIA Nº 38/2018-CPL/OBRAS I. OBJETO: INCLUIR A FONTE ORÇAMENTÁRIA NAS DOTAÇÕES: 16001.15451.0004.2.076 (PARQUES, PRAÇAS, CANTEIROS E PASEIOS. INCLUIR A FONTE: 920619, MANTENHO-SE INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO REFERIDO CONTRATO. COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA: 16 DE ABRIL DE 2018 ASSINA: PELA CONTRATANTE, PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE DA SDU/SUL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019SDU/SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU - SUL. EMPRESA: UNITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ESPÉCIE: CONTRATO 11/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINHAS TELEFÔNICAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RAMAIS TELEFÔNICOS E RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DE INTERNET. PRAZO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 306. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 TODO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070.03260/2018. O PRESENTE CONTRATO ENCONTRA EMBASAMENTO NA LEI FEDERAL DE Nº 8.666/1993. ASSINA NA DATA DE 01 DE MARÇO DE 2019 PELA CONTRATANTE, SR. PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. JOÃO MIGUEL DE ABREU, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019. CONCORRÊNCIA Nº 038/2019 – SDU/SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. EMPRESA: WW ENGENHARIA EIRELI ME. ESPÉCIE: CONTRATO 12/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 17 UNIDADES HABITACIONAIS, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SDU/SUL, LOTE I, LOTE II E LOTE III. PRAZO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 225 DIAS LOTE I, 225 DIAS LOTE II E 255 DIAS LOTE III. VALOR DO CONTRATO: R\$ 465.249,54 TODO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042.2972/2018. O PRESENTE CONTRATO ENCONTRA EMBASAMENTO NA LEI FEDERAL DE Nº 8.666/1993. ASSINA NA DATA DE 11 DE ABRIL DE 2019 PELA CONTRATANTE, SR. PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. WALTER WILSON DE CARVALHO LEITE, REPRESENTANTE LEGAL.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2013 – IPMT. Processo nº 041.01143/2019 – IPMT. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001-59. Contratada: EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA-ME. CNPJ: 14.151.949/0001-05. Objeto: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, do prazo de vigência do Contrato nº 52/2013. Da Prorrogação e Vigência: Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias, a vigência deste contrato, com termo inicial em 29 de abril de 2019 e termo final em 28 de maio de 2019, com amparo no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor mensal: R\$ 42.531,74 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). Data de assinatura: 29/04/2019. Signatários: PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS (Contratante), IURI PAZ LIMA (Contratado).

ERRATA. ONDE SE LÊ: Processo de nº 041.01340/2019 – IPMT. ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação do COMERCIAL NASCENTE, CNPJ Nº 02.856.971/0001-63 para fins de contratar empresa especializa-

da no fornecimento de material de limpeza. A referida contratação terá o valor de R\$1.104,00 (mil cento e quatro reais); LEIA-SE: Processo de nº 041.01340/2019 – IPMT. ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação do COMERCIAL NASCENTE, CNPJ nº 02.856.971/0001-63 para fins de contratar empresa especializada no fornecimento de café e açúcar. A referida contratação terá o valor de R\$1.104,00 (mil cento e quatro reais).

EXTRATO DA PRIMEIRA RENOVAÇÃO DO TERMO DE COM-PROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO Nº 12/2018.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. Contratado (a): CRISTINA DIAS DA CRUZ. Objeto: Particularizar a relação jurídica ora existente entre o estagiário e o IPMT. Valor: O estagiário receberá do IPMT uma bolsa mensal no valor de R\$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais) e auxílio transporte nos termos do disposto no Decreto nº 16.977, de 21 de junho de 2017. Fonte de recursos: Fundo de Previdência. Elemento de Despesa: 33.90.36. Base Legal: Lei nº 11.788/2008 – Lei de Estágio. Vigência: 06 (seis) meses após assinatura do Contrato. Data de Celebração: 05/05/2019.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019 – SEMEC – SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-1865/2019. EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Objeto: O presente Pregão tem por objeto Registro de Preços para aquisição de aquisição de 1.000 (hum mil) unidades do livro “Alberto Silva: Uma Biografia” de autoria do escritor piauiense Zózimo Tavares, a fim de serem distribuídos nas unidades escolares que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina – PI, conforme especificações e quantidades, previstas no Edital. Abertura das propostas: às 10:00 (dez horas) do dia 21/05/2019. Início da sessão de disputa de preços: às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 21/05/2019. Fonte dos Recursos: 001.200 (Recursos Próprios da PMT/SEMEC). Retirada do Edital a partir de: 09/05/2019 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina (PI), 06 de Maio de 2019. Alexandre Dumas de Castro Moura, Pregoeiro da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT.

CPL OBRAS I

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL “HABILITAÇÃO” CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 08-2019 (RELANÇAMENTO) - CPL OBRAS I. PROCESSO 042.4424-2018 STRANS. A Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de habilitação do certame, em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISAR E ATUALIZAR O PLANO DE MOBILIDADE URBANA E DA MATRIZ ORIGEM/DESTINO-CAF A Comissão informa ainda, que após o término do prazo, sem interposição de recurso, será divulgada data para abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas Técnicas). Teresina (PI), 06 de maio de 2019. Jessica Mayra Barros Frota Silva, Presidente da CPL Obras I/

SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22-2019

– **OBRAS I. PROCESSO 042.1538-2019 SDR.** Objeto: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DE TERESINA. Fonte de Recurso: 001100 – Recursos próprios PMT. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 19/06/2019. Valor Estimado: R\$ 648.475,70 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Local dos eventos, retirada do Edital e informações: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar o Edital e seus elementos constitutivos junto a esta CPL, serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio de DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-070. Teresina (PI), 06 de maio de 2019. Jessica Mayra Barros Frota Silva, Presidente da CPL (OBRAS I)/SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

CPL OBRAS II

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 042.5087/2018 – SDU LESTE. A Prefeitura Municipal de Teresina-PI, através da Comissão Permanente de Licitação Obras II, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, COM ARQUIBANCADA E VESTUÁRIO NA RUA: ENTRES AS RUAS NICANOR BARRETO E 10, PARQUE MÃO SANTA, BAIRRO VALE QUE TEM, para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no dia 17/05/2019 às 09:00 (nove) horas na sala da Comissão de Licitação Obras II da SEMA, Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3222-6546. Teresina (PI), 02 de maio de 2019. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2019 CPL/

OBRAS II PROCESSO Nº 042.2925/2018 – SDU LESTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM BRITA NAS RUAS: 01. BARRA FUNDA, ENTRE A RUA MERIDIANO ATÉ ESTACA 3+1.71M, CIDADE JARDIM; 02. RUA SALTO, ENTRE ESTACA 0+000 E RUA MACAMBIRA, CIDADE JARDIM. O valor é de: R\$ 111.368,25 (cento e onze mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). FONTE DE RECURSO: 001100 – RECURSOS PRÓPRIOS PMT. Recebimento dos envelopes documentação habilitação/propostas: às 11h00min (onze) horas do dia 10/06/2019. Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso os licitantes desejarem retirar o edital e seus elementos constitutivos junto a esta CPL, serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio de DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICI-

PAIS – DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria localizada no endereço supracitado. Teresina (PI), 06 de maio de 2019. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (OBRAS II) VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2019 CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 042.1451/2019 – SEMEC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) PARA A COBERTURA DA CIRCULAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SIMÕES FILHO, ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI. O valor é de: R\$ 435.400,51 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e um centavos). FONTE DE RECURSO: 001200 – RECURSOS PRÓPRIOS DA PMT/SEMEC; 115200 - Recursos do MEC/FNDE/Salário Educação. Recebimento dos envelopes documentação habilitação/propostas: às 11h00min (onze) horas do dia 11/06/2019. Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso os licitantes desejarem retirar o edital e seus elementos constitutivos junto a esta CPL, serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio de DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria localizada no endereço supracitado. Teresina (PI), 06 de maio de 2019. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (OBRAS II). VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CPL OBRAS III

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019. PROCESSO Nº 042-1308/2019 – SEMEC. A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de: SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PROGRAMA PROINFÂNCIA NO RESIDENCIAL JACINTA ANDRADE, ZONA NORTE, TERESINA – PI, que foram inabilitadas as seguintes empresas: 1) Contak Construções Ltda. EPP; 2) Construtora Padrão Ltda. EPP; e 3) Ferreira & Pereira Construções e Serviços de limpeza Ltda. ME (Performance Engenharia). Desta forma, encontra-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, na forma do Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação. Informamos, ainda, que o inteiro teor da Ata I- Julgamento das Habilitações encontra-se disponível junto a esta CPL, sediada à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI. Teresina (PI), 06 de maio de 2019. Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Presidente da CPL OBRAS III. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

Diário Oficial da Câmara

PORTARIA Nº 0282/2019 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina;

Ellen Karina Oliveira Silva Assessor Parlamentar – AP - IV A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 14 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0283/2019 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Ana Célia Rodrigues Lima Assessor Parlamentar – AP – III Elismar Silva Cabral Assessor Parlamentar – AP - IV A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 14 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0284/2019 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Ana Célia Rodrigues Lima Assessor Parlamentar – AP - IV Elismar Silva Cabral Assessor Parlamentar – AP - IV A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 14 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0285/2019 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Wellen Larissa Silva Sousa Assessor Parlamentar – AP – V A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 14 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0286/2019 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Cleane da Silva Borges Assessor Parlamentar – AP - V A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 14 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0287/2019 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE: Exonerar, do cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Paulo

Sérgio do Carmo Reis Assistente de Gabinete – AG – VI A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 14 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0288/2019 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Maria do Socorro Ribeiro Assistente de Gabinete – AG - VI A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 14 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0290/2019 - GP/ASSESSORIA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 112/2018 e Lei 4.445/2013, RESOLVE: Nomear, para exercer cargo da estrutura de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Valtere Santos Sousa Assessor Especial – AE – I Airton Sérgio Lima Rocha Assessor Especial – AE – II Taynara Samara Soares Rodrigues Assessor Especial – AE III Melquize deque Loiola Sales Assessor Especial – AE – III Antônio Carlos da Silva Oliveira Assessor Parlamentar – AP – I Maria de Fátima Alves Dias Assessor Parlamentar – AP – II Ana Maria Vilarinho Lopes Noronha Assessor Parlamentar – AP- II Rafael Sousa Cavalcante Assessor Parlamentar – AP – II Ana Letícia Moraes Ferreira Assessor Parlamentar – AP – II Mathilon Oliveira Lopes Assessor Parlamentar – AP – II Elizangela Pereira da Silva Assessor Parlamentar – AP – II Karla Sylmara Silva Costa Assessor Parlamentar – AP – II Antônio Holanda da Silva Assessor Parlamentar – AP III Júlio Fernandes de Sousa Neto Assessor Parlamentar – AP- IV Gabriele Silva dos Santos Assessor Parlamentar- AP – V Benedito Lopes Frazão Neto Assessor Parlamentar – AP – VI Antônio Ambrósio da Silva Neto Assistente de Gabinete – AG – I Layanne Mayra Moraes e Silva Assistente de Gabinete – AG – II Ocileide de Carvalho Silva Assistente de Gabinete – AG – III Lessandra Gesse Moraes e Silva Assistente de Gabinete – AG – IV Socorro Natália F. Sousa Assistente de Gabinete – AG – V Daniely Laiara Menescal Mourão Assistente de Gabinete – AG- VI Talisson Henrique Pereira de Sousa Assistente de Gabinete – AG - VII A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 14 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0293/2019. Concede Férias a Servidora ANDRESSA CARVALHO ARAÚJO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANDRESSA CARVALHO ARAÚJO, Auxiliar Operacional Administrativo - nível/classe B-2, matrícula funcional nº 6902, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 19 a 28 de março de 2019, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 11 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0294/2019. Concede Férias a Servidora CARMEN LÚCIA DE SENA FREITAS E SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CARMEN LÚCIA DE SENA FREITAS E SILVA, Oficial de Gabinete – classe/nível C-6, matrícula funcional nº 164, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 07 a 16 de março de 2019, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 11 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0295/2019. Concede Férias ao Servidor CARLOS RENÊ MAGALHÃES MASCARENHAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS RENÊ MAGALHÃES MASCARENHAS, Assessor Jurídico Legislativo - nível/classe A-1, matrícula funcional nº 7971, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 27 de março a 25 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0296/2019. Concede Férias ao servidor DEMERVAL PEREIRA DA SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor DEMERVAL PEREIRA DA SILVA, Oficial de Gabinete - nível/classe C-6, matrícula funcional nº 70, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 07 de março a 05 de abril de 2019, referente ao afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0297/2019. Concede Férias a Servidora ELIANE MARIA DE CARVALHO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ELIANE MARIA DE CARVALHO, Auxiliar Legislativo – classe/nível C-6, matrícula funcional nº 555, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 30 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0298/2019. Concede Férias ao servidor EMÍLIO CARLOS DE CARVALHO E SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor EMÍLIO CARLOS DE CARVALHO E SILVA, Assistente Legislativo - nível/classe C-4, matrícula funcional nº 362, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 30 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir

desta data, retroagindo seis efeitos a 01 de março de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0299/2019. Concede Férias ao servidor FRANCISCO HENRIQUE EVARISTO SOARES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO HENRIQUE EVARISTO SOARES, Auxiliar Operacional Administrativo - nível/classe C-4, matrícula funcional nº 323, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 26 de fevereiro a 12 de março de 2019, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0300/2019. Concede Férias a servidora MARIA DE ASSUNÇÃO PESSOA DE MIRANDA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora MARIA DE ASSUNÇÃO PESSOA DE MIRANDA, Oficial de Gabinete - nível/classe C-6, matrícula funcional nº 81, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 03 de abril a 02 de maio de 2019, referente ao afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0301/2019. Concede Férias ao Servidor LUIS DE MORAES NOGUEIRA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUIS DE MORAES NOGUEIRA, Assistente Legislativo - classe/nível C-3, matrícula funcional nº 601, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 10 de abril de 2019, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0302/2019. Concede Férias a servidora MARIA LÚCIA DA SILVA LIMA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora MARIA LÚCIA DA SILVA LIMA, Auxiliar Legislativo - nível/classe C-6, matrícula funcional nº 320, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 30 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0303/2019. Concede Férias ao servidor OLIVAN FREITAS RODRIGUES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução

Normativa nº 082/2014, R E S O L V E: Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor OLIVAN FREITAS RODRIGUES, Assistente Legislativo - nível/classe C-4, matrícula funcional nº 148, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 30 de março de 2019, referente ao afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0304/2019. Concede Férias a servidora PEDRINA ALVES DA COSTA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora PEDRINA ALVES DA COSTA, Auxiliar Legislativo - nível/classe C-6, matrícula funcional nº 236, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 25 de março a 03 de abril de 2019, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0305/2019. Concede Férias ao Servidor RAVI ANNAEL DA SILVA CORDEIRO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor RAVI ANNAEL DA SILVA CORDEIRO, Administrador - nível/classe B-1, matrícula funcional nº 6859, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019, referente ao afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0306/2019. Concede Férias ao Servidor YKARO ARAÚJO DA SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor YKARO ARAÚJO DA SILVA, Assistente Técnico Legislativo - classe/nível B-2, matrícula funcional nº 6863, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 10 de abril de 2019, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0307/2019. Concede Férias ao servidor JOÃO BATISTA AZEVEDO SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO BATISTA AZEVEDO SILVA, Auxiliar Operacional Administrativo - nível/classe C-3, matrícula funcional nº 207, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 30 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BAR-

BOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0308/2019 Concede Férias ao Servidor VALDECY XISTO DA SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares o servidor VALDECY XISTO DA SILVA, Assistente Legislativo - nível/classe C-5, matrícula funcional nº 154, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 30 de abril de 2019, referente ao afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0309/2019. Concede Férias a Servidora ANDRESSA CARVALHO ARAÚJO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANDRESSA CARVALHO ARAÚJO, Auxiliar Operacional Administrativo - nível/classe B-2, matrícula funcional nº 6902, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 02 a 11 de abril de 2019, referente ao terceiro afastamento do período aquisitivo 2017/2018. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0310/2019. Concede Férias a Servidora JOANNE ALVES DE ABREU. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JOANNE ALVES DE ABREU, Auxiliar Operacional Administrativo - nível/classe A-6, matrícula funcional nº 6876, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 07 a 26 março de 2019, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2017/2018. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0311/2019. Concede Férias a Servidora ROSILENE MARIA RIBEIRO SAMPAIO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ROSILENE MARIA RIBEIRO SAMPAIO, Auxiliar Legislativo - nível/classe C-6, matrícula funcional nº 383, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 25 de março a 03 abril de 2019, referente ao terceiro afastamento do período aquisitivo 2017/2018. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0312/2019. Concede Férias a Servidora BRUNA CARVALHO PORTELA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora BRUNA CARVALHO PORTELA, Assistente Legislativo

- classe/nível B-3, matrícula funcional nº 7828, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 18 a 27 de março de 2019, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2017/2018. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0313/2019. Concede Férias a Servidora FLAVIELLE CARVALHO COELHO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora FLAVIELLE CARVALHO COELHO, Assessor Jurídico Legislativo - classe/nível A-6, matrícula funcional nº 7883, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 18 a 27 de março de 2019, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 0314/2019. Concede Férias a Servidora MARIA SÍLVIA FERNANDES PINHEIRO DOS SANTOS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA SÍLVIA FERNANDES PINHEIRO DOS SANTOS, Assistente Legislativo - nível/classe C-6, matrícula funcional nº 246, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 11 a 20 de março de 2019, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2017/2018. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0315/2019. Concede Férias ao servidor ELVIS GOMES DIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ELVIS GOMES DIAS, Auxiliar Operacional Administrativo - nível/classe B-3, matrícula funcional nº 6879, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 19 a 28 de março de 2019, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0316/2019. Concede Férias ao servidor WILSON DA COSTA OSÓRIO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor WILSON DA COSTA OSÓRIO, Motorista - nível/classe C-6, matrícula funcional nº 139, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 30 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0317/2019. Concede Férias ao servidor AMADEUS RAMOS DOS SANTOS FILHO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor AMADEUS RAMOS DOS SANTOS FILHO, Auxiliar Legislativo - nível/classe C-4, matrícula funcional nº 385, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 A 30 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0318/2019. Concede Férias a servidora MARIA DEUSIMAR DE OLIVEIRA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA DEUSIMAR DE OLIVEIRA, Oficial de Gabinete - nível/classe C-5, matrícula funcional nº 82, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 25 de março a 08 de abril de 2019, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2017/2018. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0319/2019. Concede Férias a Servidora FERNANDA DE ALENCAR MACHADO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora FERNANDA DE ALENCAR MACHADO, Auxiliar Legislativo – classe/nível A-1, matrícula funcional nº 7820, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 08 a 17 de abril de 2019, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2017/2018. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0320/2019. Concede Férias a Servidora ANA PAULA SANTOS SAMPAIO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA PAULA SANTOS SAMPAIO, Auxiliar Legislativo – classe/nível A-1, matrícula funcional nº 7818, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 08 a 17 de abril de 2019, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2017/2018. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0321/2019. Concede Férias a Servidora MARIA SÍLVIA FERNANDES PINHEIRO DOS SANTOS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA SÍLVIA FERNANDES PINHEIRO DOS SANTOS, Assistente Legislativo - nível/classe C-6, matrícula funcional nº 246, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 15 a 24 de

abril de 2019, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0322/2019. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e como dispõe os arts. 19 a 23, todos da Lei Promulgada nº 4.882 de 29 de março de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Determinar, em razão de ter atingido o tempo exigido, a progressão de nível do servidor abaixo relacionado:

CLASSE/NÍVEL C-6		
65	TOMAZ VITORINO DE ASSUNÇÃO	ASSISTENTE LEGISLATIVO

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 14 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0323/2019. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando a Resolução Normativa nº 0106/2017, RESOLVE: Art. 1º Designar KLEBER CORREIA LIMA SALES, Matrícula Funcional nº 229, para exercer a função Tomador de Suprimentos de Fundos da Câmara Municipal de Teresina, como dispõe a Resolução Normativa nº 0106/2017. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 15 de março de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0505/2019. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Resolução nº 104/2017; CONSIDERANDO o Memorando do Vereador Pedro Fernandes Leite – dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina – Estado do Piauí, bem como processo administrativo nº CT.1.000776/19-04, pleiteando participar do XXI encontro nordestino de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais que será realizado na cidade de Natal-RN; CONSIDERANDO a intenção da Câmara Municipal de Teresina em aperfeiçoar os membros desta Casa Legislativa; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER o pagamento de diárias e adicional de embarque e desembarque, ao Vereador PEDRO FERNANDES LEITE, obedecendo ao disposto na Tabela I do Anexo da Resolução nº 104/2017, face ao deslocamento do mesmo à cidade de Natal-RN, com a finalidade de ampliação de conhecimentos quanto assuntos de interesse desta Casa Legislativa nos dias 24 a 28 de Abril do corrente ano. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 08 de Abril de 2019. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 506/2019 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando o artigo 25, §1º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a promoção dos servidores abaixo relacionados que compõe o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, que trata o art. 25, §4º e §5º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e art. 4, §1º e §8º da Resolução Normativa Nº 100 de 2016.

7936	RAFAEL CARVALHO DE ANDRADE	ASS. TEC. LEGISLATIVO
CLASSE/NÍVEL B-4		
6882	GREGÓRIO JEFFERSON DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO

Art. 2ª – Os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 01 de Abril de 2019. Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 12 de Abril de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0509/2019. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Resolução nº 104/2017; CONSIDERANDO o Memorando do Vereador Enzo Samuel Alencar Silva – dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina – Estado do Piauí, bem como processo administrativo nº CT.1.000808/19-45, pleiteando participar da Marcha dos Vereadores e Vereadoras que será realizado na cidade de Brasília-DF; CONSIDERANDO a intenção da Câmara Municipal de Teresina em aperfeiçoar os membros desta Casa Legislativa; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER o pagamento de diárias e adicional de embarque e desembarque, ao Vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, obedecendo ao disposto na Tabela I do Anexo da Resolução nº 104/2017, face ao deslocamento do mesmo à cidade de Brasília-DF, com a finalidade de ampliação de conhecimentos quanto assuntos de interesse desta Casa Legislativa nos dias 23 a 26 de Abril do corrente ano. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 15 de Abril de 2019. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0510/2019. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Resolução nº 104/2017; CONSIDERANDO o Memorando do Servidor Ravi Annael da Silva Cordeiro – dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina – Estado do Piauí, bem como processo administrativo nº CT.1.000811/19-46, pleiteando a participação no curso Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo na Administração Pública que será realizado na cidade de Brasília - DF; CONSIDERANDO a intenção da Câmara Municipal de Teresina em aperfeiçoar os membros desta Casa Legislativa; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER o pagamento de diárias e adicional de embarque e desembarque, ao Servidor RAVI ANNAEL DA SILVA CORDEIRO, obedecendo ao disposto na Tabela I do Anexo da Resolução nº 104/2017, face ao deslocamento do mesmo à cidade de Brasília - DF, com a finalidade de ampliação de conhecimentos quanto assuntos de interesse desta Casa Legislativa nos dias 05 a 07 de Junho do corrente ano. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 15 de Abril de 2019. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0511/2019. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Resolução nº 104/2017; CONSIDERANDO o Memorando do Vereador Gustavo Souza De Almendra Gaioso – dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina – Estado do Piauí, bem como processo administrativo nº CT.1.000805/19-51, pleiteando participar da Marcha dos Vereadores e Vereadoras que será realizado na cidade de Brasília-DF; CONSIDERANDO a intenção da Câmara Municipal de Teresina em aperfeiçoar os membros desta Casa Legislativa; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER o pagamento de diárias e adicional de embarque e desembarque, ao Vereador GUSTAVO SOUZA DE ALMENDRA GAIOSO, obedecendo ao disposto na Tabela I do Anexo da Resolução nº 104/2017, face ao deslocamento do mesmo à cidade de Brasília-DF, com a finalidade de ampliação de conhecimentos quanto assuntos de interesse desta Casa Legislativa nos dias 23 a 26 de

Abril do corrente ano. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 15 de Abril de 2019. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0512/2019. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Resolução nº 104/2017; CONSIDERANDO o Memorando da Vereadora Pollyana Kecy Vieira Da Rocha Moura – dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina – Estado do Piauí, bem como processo administrativo nº CT.1.000814/19-30, pleiteando participar da Marcha dos Vereadores e Vereadoras que será realizado na cidade de Brasília-DF; CONSIDERANDO a intenção da Câmara Municipal de Teresina em aperfeiçoar os membros desta Casa Legislativa; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER o pagamento de diárias e adicional de embarque e desembarque, a Vereadora POLLYANA KECCY VIEIRA DA ROCHA MOURA, obedecendo ao disposto na Tabela I do Anexo da Resolução nº 104/2017, face ao deslocamento do mesmo à cidade de Brasília-DF, com a finalidade de ampliação de conhecimentos quanto assuntos de interesse desta Casa Legislativa nos dias 23 a 26 de Abril do corrente ano. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 15 de Abril de 2019. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0513/2019. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Resolução nº 104/2017; CONSIDERANDO o Memorando do Vereador Luis André de Arruda Mont'alverne – dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina – Estado do Piauí, bem como processo administrativo nº CT.1.000794/19-70, pleiteando participar da Marcha dos Vereadores e Vereadoras que será realizado na cidade de Brasília-DF; CONSIDERANDO a intenção da Câmara Municipal de Teresina em aperfeiçoar os membros desta Casa Legislativa; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER o pagamento de diárias e adicional de embarque e desembarque, ao Vereador LUIS ANDRÉ DE ARRUDA MONT'ALVERNE, obedecendo ao disposto na Tabela I do Anexo da Resolução nº 104/2017, face ao deslocamento do mesmo à cidade de Brasília-DF, com a finalidade de ampliação de conhecimentos quanto assuntos de interesse desta Casa Legislativa nos dias 23 a 26 de Abril do corrente ano. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 15 de Abril de 2019. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 0515/2019. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Resolução nº 104/2017; CONSIDERANDO o Memorando do Vereador Deolindo Moura Neto – dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina – Estado do Piauí, bem como processo administrativo nº CT.1.000831/19-31, pleiteando participar da Marcha dos Vereadores e Vereadoras que será realizado na cidade de Brasília-DF; CONSIDERANDO a intenção da Câmara Municipal de Teresina em aperfeiçoar os membros desta Casa Legislativa; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER o pagamento de diárias e adicional de embarque e desembarque, ao Vereador DEOLINDO MOURA NETO, obedecendo ao disposto na Tabela I do Anexo da Resolução nº 104/2017, face ao deslocamento do mesmo à cidade de Brasília-DF, com a finalidade de ampliação de conhecimentos quanto assuntos de interesse desta Casa Legislativa nos dias 23 a 26 de Abril do corrente ano. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 15 de Abril de 2019. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.